

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 006/2022		Nº Processo: 006-2022	
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Parcelas? 07 e 08/2022		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Nº da Parceria: 002-2022-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01/02/2022 a 28/02/2023	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.			
Valor total da parceria: R\$ 38.500,00	Valor da parcela repassado: R\$ 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 6.940,99	
Valor da aplicação financeira: R\$ 188,71	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)	38.500,00	7.000,00	28.000,00
TOTAL	38.500,00	7.000,00	28.000,00
<ul style="list-style-type: none">• Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.• Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.• Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas, sendo aprovada com ressalva, devido ao pagamento de uma fatura de energia elétrica ter ocorrido após o prazo de vencimento. Mesmo havendo a devolução do valor pago a título de juro e multa, ressalto a frequente ocorrência dessa ressalva nas prestações de contas da Associação.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301


A prestação de contas foi considerada:

() Aprovada

(X) Aprovada com ressalva(s)

() Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.

Data: 07/03/2023	Nome do Administrador(a): Carlos Marcelo Batista Neves Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022	Assinatura do Administrador(a):  Carlos Marcelo Batista Neves Secretário Municipal de Governo Decreto nº 1123 de 03/11/2022
--------------------------------	--	---

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 07/03/2023

HORÁRIO:

Henrique Pestalozzi Lima Chagas
Chefe de Gabinete da Sec. de Governo
Dec. 241 de 16 de Abril de 2021**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer nº: 006/2022	Nº Processo: 006	Nº de Páginas: 100	Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI: 28/02/2023
De: Controladoria Municipal			
Para: Carlos Marcelo Batista Neves - Secretário Municipal de Governo.			
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial: Parcela 07 e 08/2022		<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 002-22DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2022	Período de Vigência: 01/02/2022 a 28/02/2023	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG			
Valor total da parceria (R\$): 38.500,00	Valor da parcela repassado (R\$): 7.000,00	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 6.940,99	
Valor da aplicação financeira (R\$): 188,71	Contrapartida (R\$): 0,00	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, restou a seguinte impropriedade: Damos o parecer com ressalva. 1. Conta de energia referente ao mês 09/2022 (NF nº 638608218) <u>paga em atraso</u> . A fatura venceu no dia 29/09/2022 e o pagamento ocorreu no dia 26/10/2022			
Data: 07/03/2023	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Flávia dos S. Pimentel Pereira	Assinaturas dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021 Flávia dos Santos Pimentel Pereira Chefe de Divisão de Auditoria Operacional Decreto nº 542 de 10/11/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90 - Centro
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO

EM: 28/02/2023

HORÁRIO: 15:59

Flávia dos S. Limental Pereira

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Parecer nº: 006/2022		Nº Processo: 006-2022		Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão: 16/02/2022		
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação						
Para: Controladoria Municipal						
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 07 e 08			<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final -			
Número da Parceria: 002-2022 – DCPC-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2022		Período de Vigência: 01/02/2022 a 28/02/2023		
Nome da Organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG						
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.						
Valor total da parceria (R\$): 38.500,00		Valor da parcela repassada (R\$): 7.000,00		Data do Repasse: 21/10/2022		
				Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 6.940,99		
Valor da aplicação financeira (R\$): 188,71		Contrapartida (R\$): 0,00		Devoluções efetuadas (R\$): 00,00		
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:						
Atividade				Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)				38.500,00	7.000,00	28.000,00
TOTAL				38.500,00	7.000,00	28.000,00
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.						
<input checked="" type="checkbox"/> Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2022-DCPC-PMG, alcançando os resultados esperados, qual seja Manutenção da residência.						
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:						
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.						
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.						
<input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.						
<input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.						
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique:						
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.						

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não

Conclusão Final: A conclusão é de que o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 002/2022-DCPC-PMG foi desempenhado de maneira satisfatória, cumprindo o objeto do termo.

Deste modo, recomendamos a: () aprovação (x) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

A fatura (nº 638608218) de energia elétrica foi paga em 26/10/2022 posterior ao vencimento (29/09/2022), ressalta-se que o repasse do município aconteceu em 21/10/2022.

Constam informações de que a cotação e a nota fiscal estão em divergência, devido à compra de um mesmo produto (leite em pó) com marcas e valores diferentes.

Data: 22/02/2022

Nome do analista integrante da comissão:
Hândrya Gabrielli Gomes Castro

Assinatura do analista integrante da comissão:

Nome dos demais integrantes da comissão:

- David Xavier de Souza Júnior
- Guilherme Fogaça Gomes

Assinatura dos demais integrantes da comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

RECEBIDO

EM: 16/02/2023

HORÁRIO: 11:17

Hondrya Saluelli

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

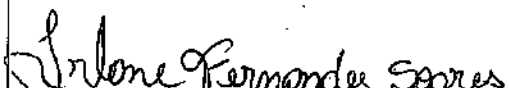
Parecer Nº: 006/2022		Nº Processo: 006/2022		Data Recebimento da Prestação de Contas do Gestor: 21-11-2022	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 05/2021)					
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 21/2021)					
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 07 e 08			<input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final		
Número da Parceria: 002-2022 – DPCP-PMG		Período a que se refere a prestação de contas: 2022		Período de Vigência: 01-02-2022 a 31/12/2022	
Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi - ASPAREG					
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.					
Valor total da parceria: R\$ 38.500,00		Valor da parcela repassada: R\$ 7.000,00	Data do Repasse: 21-10-2022	Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 6.940,99	
Valor da aplicação financeira: R\$ 188,71		Contrapartida: R\$ 0,00		Devoluções efetuadas: R\$ 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:					
Atividade		Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$	
1- Manutenção da residência (aluguel, alimentação e água/luz)		38.500,00	7.000,00	28.000,00	
TOTAL		38.500,00	7.000,00	28.000,00	
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:					
<input checked="" type="checkbox"/> Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 001/2021-CPIN-PMG, com ressalvas, alcançando os resultados esperados, qual seja manutenção da residência.					
Ressalvas.					
1- Verifica-se que houve a compra de um mesmo produto (leite em pó), com marcas e valores distintos, ocasionando divergência entre a cotação e a nota fiscal.					
2- A fatura de energia elétrica (NF nº 638608218) foi paga somente em 26/10/2022, posterior ao vencimento em 29/09/2022. Mesmo com o repasse do Município tendo sido realizado em 21/10/2022.					
Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:					
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.					
<input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.					

008
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4307

<input type="checkbox"/> Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. <input type="checkbox"/> De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: <input type="checkbox"/> Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 002-2022 – DPCP-PMG		
Deste modo, recomendamos: () aprovação (X) aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas.		
Data: 01-02-2023	Nome do(a) Gestor(a): Irlane Fernandes Soares Gestor de Parceria Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021	Assinatura do(a) Gestor(a): 

004




RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador-BA, 07 de novembro de 2022

Ofício de encaminhamento da prestação de contas

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi-BA

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho encaminhar a prestação de contas das parcelas nº 07 e nº 08, recebidas em 21 de outubro de 2022, no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) com fulcro no Termo de Fomento n. 02/2022, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do endereço eletrônico residenciagbi@gmail.com ou pelo celular (WhatsApp) nº (77) 9 8141-9169, com o Sr. Wesley Donato dos Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos

WESLEY DONATO DOS SANTOS

PRESIDENTE

005
[Handwritten signature]

RECEBIDO
21/11/22
As 08 h 40 min.
[Handwritten signature]
Mário Fernandes Soares
Secretaria de Governo



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO

Número da Parceria:

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Período de Execução:

21/10/2022

Período de Vigência:

01/02/2022 a 31/12/2022

Nome da organização: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

CNPJ:
07.847.181/0001-35

Telefone: (71)
3016-3167

E-mail:
residenciagbi@gmail.com

Nome do Órgão Repassador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI

Objeto da parceria: auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

1 RELATÓRIO – EXECUÇÃO DAS METAS:

1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho): assistência residencial em Salvador/BA para estudantes guanambienses de baixa renda.

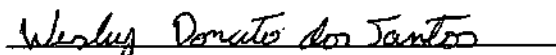
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): o pagamento do aluguel, contas de energia e feira.

1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): a Residência Estudantil de Guanambi tem como objetivo prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): a execução das metas parciais vem sendo cumpridas com o pagamento dos aluguéis, contas de energia e realização de feiras para a manutenção da estadia dos estudantes guanambienses de baixa renda que estão vinculados à associação, com fim de receber assistência residencial em Salvador/BA, como meio de manter os estudos em curso superior ou cursinho pré-vestibular.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Salvador, 09 de novembro de 2022


WESLEY DONATO DOS SANTOS
PRESIDENTE





RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de **R\$ 7.000 (sete mil reais)** foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 002/2022, conforme discriminado abaixo em ordem cronológica:

26/10/22: R\$ 294,87 no pagamento de energia do mês de setembro, conforme comprovante de pagamento anexo.	
26/10/22: R\$ 2.828,96 referente ao pagamento de aluguel do mês de julho, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
27/10/22: R\$ 2.828,96 referente ao pagamento de aluguel do mês de agosto, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
28/10/22: R\$ 284,42 no pagamento de energia do mês de outubro, conforme comprovante de pagamento anexo.	
31/10/22: R\$ 703,78 no pagamento da feira básica, conforme comprovante de pagamento e nota fiscal anexo.	
04/11/22: R\$ 183,16 aplicados em poupança do saldo remanescente. = R\$ 388,71	
Total dos recursos utilizados:	R\$ 7.124,15 (sete mil cento e vinte e quatro reais e quinze centavos). = R\$ 6.940,99
Saldo remanescente aplicado em poupança:	R\$ 183,16 (cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos). = R\$ 388,71

Salvador-BA, 09 de novembro de 2022.

Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

Adriela Noqueira Nunes

TESOUREIRA

007
Suma



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAAGBI@GMAIL.COM

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade executora:

ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA REG

Termo de Fomento n°:

002/2022

RECEITAS		DESPESAS	
SALDO EM CAIXA	R\$ 124,15	ENERGIA (MÊS 09)	R\$ 294,87
MUNICÍPIO	R\$ 7.000	ALUGUEL (MÊS 07)	R\$ 2.828,96
RESTITUIÇÃO (ENERGIA)	R\$ 5,55	ALUGUEL (MÊS 08)	R\$ 2.828,96
—	—	ENERGIA (MÊS 10)	R\$ 284,42
—	—	FEIRA	R\$ 703,78
—	—	APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 188,71
TOTAL: R\$ 7.129,70		TOTAL: R\$ 7.129,70	
SALDO R\$ 0,00			
VALOR APLICADO EM CONTA POUPANÇA DA ASPAREG R\$ 188,71			

Salvador-BA, 09 de novembro de 2022.

Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

[Assinatura]
CONTADOR

Angelo Manoel Gomes
CPF 351 780 945-48
CRC-BA 13 550
TÉC EM CONTABILIDADE

[Assinatura]

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG)

ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
Agosto e setembro	2022	07 e 08	002-2022	01/02/2022 à 31/12/2022	7.000,00	21/10/2022	21/11/2022

Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)

Telefone p/ contato: 71 3016-3167

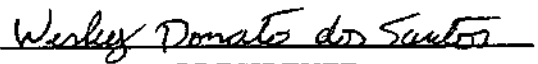

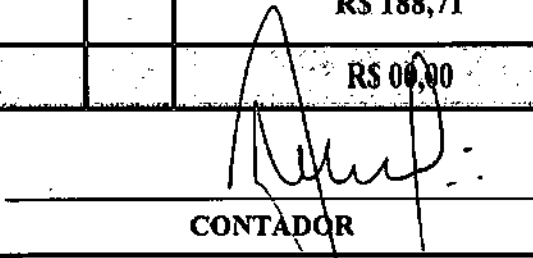
E-MAIL: residenciagbi@gmail.com

Responsável: Wesley Donato dos Santos

Telefone p/ contato: 77 9 8141 9169

E-MAIL: wdonatogbi@gmail.com

DOCUMENTOS				FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	R\$
									R\$ 7.000,00
1.1	1.	24/10/2022	—	Transf. entre contas 923.510.057.005	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Transf. Poupança (Saldo remanescente)		R\$ 124,15
1.1.	2.	26/10/2022	638608218	Boleto Nº 102.602	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		R\$ 294,87
1.1.	3.	26/10/2022	—	PIX Nº 102.603	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 07)		R\$ 2.828,96
1.1.	4.	27/10/2022	—	PIX Nº 102.701	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 08)		R\$ 2.828,96
1.1.	5.	28/10/2022	645505963	Boleto Nº 102.801	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		R\$ 284,42
1.1.	6.	29/10/2022	—	PIX Nº 103.101	06.057.223/0470-54	Sendas Distribuidora S/A	Feira		R\$ 703,78

1.1.		03/11/2022	—	PIX Nº 2.220.631.205	07088170507	Tesoureira – Gabriela Nogueira Nunes	Restituição energia		R\$ 5,55	—
1.1.		04/11/2022	—	Transf. entre contas 57005	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Aplicação em Poupança (Saldo remanescente)		—	R\$ 188,71
Salvador, 21/09/2022		TOTAL GERAL:							R\$ 7.129,70 ✓	R\$ 7.129,70 ✓
		VALOR DE RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR							R\$ 124,15	
		VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS							R\$ 6.940,99	
		VALOR APLICADO EM INVESTIMENTOS							R\$ 188,71	
		SALDO:							R\$ 00,00	
 PRESIDENTE				 TESOUREIRA			 CONTADOR			

Angelo Manoel Gomes
 CPF 351 780 845-49
 CRC-BA 13 550
 TÈC EM CONTABILIDADE

Wesley
010

Cliente

Nome

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
20/09/2022		Saldo Anterior			0,00 C
21/10/2022	0923-7	TRANSF RECEBIDA	550.923.000.017.972	7.000,00 C	7.000,00 C ✓
		21/10 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
21/10/2022		TAR PACOTE SERV	862.940.905.017.498	66,00 D	6.934,00 C ✗
		Cobrança referente a 26/09/2022			
24/10/2022	0923-7	TRF POU PANCA	923.510.057.005	124,15 C	7.058,15 C ✓
		24/10 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A			
24/10/2022		PIX - RECEBIDO	2.184.241.501	66,00 C	7.124,15 C
		22/10 13:34 00007088170507 GABRIELA NO			
25/10/2022		TAR PACOTE SERV	842.981.200.045.518	66,00 D	7.058,15 C
		Cobrança referente 25/10/2022			
26/10/2022		PIX - RECEBIDO	2.186.024.716	66,00 C	7.124,15 C
		26/10 21:53 00007088170507 GABRIELA NO			
26/10/2022		PIX - REJEITADO	2.568.204.969	2.828,96 C	9.953,11 C
		26/10 16:17 Erro. Pix nao efetuado.			
26/10/2022		PIX - ENVIADO	102.601	2.828,96 D	7.124,15 C
		26/10 16:17 Santana Passos Empreendime			
26/10/2022		PAG BOLETO	102.602	294,87 D	6.829,28 C ✓
		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E			
26/10/2022		PIX - ENVIADO	102.603	2.828,96 D	4.000,32 C ✓
		26/10 21:48 Santana Passos Empreendime			
27/10/2022		PIX - ENVIADO	102.701	2.828,96 D	1.171,36 C ✓
		27/10 18:49 Santana Passos Empreendime			
28/10/2022		PAG BOLETO	102.801	284,42 D	886,94 C ✓
		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA			
31/10/2022		PIX - ENVIADO	103.101	703,78 D	183,16 C ✓
		29/10 17:46 Assai Atacadista			
31/10/2022		SALDO			183,16 C

Impresso em 11.11.2022 às 10:51:07

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



Cliente

Nome

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/10/2022		Saldo Anterior			183,16 C
03/11/2022		PIX - RECEBIDO 02/11 20:36 00007088170507 GABRIELA NO	2.220.631.205	5,55 C	188,71 C
04/11/2022	0923-7	APLIC.POUPANCA 04/11 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	610.923.510.057.005	188,71 D	0,00 C
11/11/2022		SALDO			0,00 C

Saldo

0,00 C

Juros *

0,00

Data de Debito de Juros

30/11/2022

IOF *

0,00

Data de Debito de IOF

01/12/2022

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Impresso em 11.11.2022 às 10:51:59

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

neoennergia.coelba.com.br | Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
CNPJ: 07.847.181/0001-35
ENDEREÇO:
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0
DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5400831

CÓDIGO DO CLIENTE
7034575988



NOTA FISCAL Nº 638608218 - SERIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 20/09/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://cfeportal.svcs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2022 09 15 1395 2900 0184 8600 0638 6082 1810 8726 5833
Protocolo de autorização: 3292200004168356 - 21/09/2022 às 05:10:04

REF. MÊS/ANO: **09/2022** TOTAL A PAGAR R\$: **294,87** VENCIMENTO: **29/09/2022**

CLASSIFICAÇÃO: **B9 COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Trifásica**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **18/08/2022** LEITURA ATUAL **20/09/2022** Nº DE DIAS **33** PRÓXIMA LEITURA **19/10/2022**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	229,00	0,61870043	141,68	7,28	141,68	18,00	25,50	0,47560000	PIS	182,16	1,12	2,04
Consumo-TE	kWh	229,00	0,35138270	80,46	4,12	80,46	18,00	14,48	0,27018000	COFINS	182,16	5,14	9,36
Mum. Púb. Municipal				67,18						ICMS	222,14	18,00	39,98
JurosCOSIP				0,14									
MultaCOSIP				1,38									
Multa-NF 631693623				3,23									
Juros-NF 631693623				0,60									
TOTAL				294,87									

CONSUMO / kWh

MÊS	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
SET22	229	33
AGO22	169	30
JUL22	208	32
JUN22	233	30
MAI22	269	30
ABR22	295	31
MAR22	150	31
FEV22	100	28
JAN22	110	28
DEZ21	132	31
NOV21	100	30
OUT21	109	30
SET21	100	32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1184464068	Energia Ativa	Único	2.475,00	2.704,00	1,00000	229,00

RESERVADO AO FISCO

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

Atesto que materiais/serviços Constante desta Nota Fiscal foram integralmente entregues/prestados em 29/09/2022

Aline Nogueira Nunes

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Deduzir a Perda Técnica dos consumos medidos.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoennergia.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.
Informações Suplementares disponíveis no site www.neoennergia.coelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento.
A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

09/2022 CÓDIGO DO CLIENTE **7034575988** VENCIMENTO **29/09/2022** TOTAL A PAGAR R\$ **294,87**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00150 00003 02809 265024 07060 697171 9 9123000029487

PAGADOR | CPF/CNPJ | ENDEREÇO
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE 07.847.181/0001-35
LG 2 DE JULHO 27 SL-201 BLOCO 0 DOIS DE JULHO/SALVADOR 40060-180 SALVADOR BA

NÚMERO DO DOCUMENTO 2006265027096897	Nº DO DOCUMENTO 33006564	CÓDIGO DO CLIENTE 7034575988	DATA DE VENCIMENTO 29/09/2022	VALOR DO DOCUMENTO 294,87
---	-----------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-84
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/15052148



013
[Assinatura]

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergia.coelba.com.br - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 1.000/ANEEL), juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergia.coelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



NEOENERGIA
COELBA

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIACAO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
ENDEREÇO:
AO LADO DA IMAGINACAO SHOPING
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0
DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

Handwritten signature

08/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:26:27
092300923 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280926502407068697171991230000029487

BENEFICIARIO:

CIA E ESTADO BAHIA - COELBA

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA

CNPJ: 07.847.181/0001-35

NR. DOCUMENTO	102.602
NOSSO NUMERO	28092650207068697
CONVENIO	02809265
DATA DE VENCIMENTO	29/09/2022
DATA DO PAGAMENTO	26/10/2022
VALOR DO DOCUMENTO	294,87
VALOR COBRADO	294,87

=====

NR.AUTENTICACAO 5.685.CA1.E2B.456.516

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que materiais/servicos
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 29/09/2022
Alice Regina Xavier

015
Aluna



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Salvador-BA, 09 de novembro de 2022.

Ofício nº 09/2022

Irlane Fernandes Soares

Gestora da Parceria – Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021

Ilustríssima Senhora,

Venho **INFORMAR RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R\$ 5,55** (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) pagos a título de juros e multas na conta de energia – conforme se extrai da documentação anexa, em especial: extrato bancário, nota fiscal n. 638608218 c/c transação bancária n. 102.602.

DESCRIÇÃO	VALOR
Juros COSIP	0,14
MultaCOSIP	1,38
Multa-NF 631693623	3,23
Juros-NF 631693623	0,80
TOTAL	5,55

Desta feita, renovo a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos

WESLEY DONATO DOS SANTOS
PRESIDENTE

016
[Assinatura]



NEOENERGIA
COELBA

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

1/1

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARDO SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

neoenergia.coelba.com.br Ligue grátis 116

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
CNPJ: 07.847.181/0001-35
ENDEREÇO:
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0
DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
5400831

CÓDIGO DO CLIENTE
7034575988



NOTA FISCAL Nº 645505983 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/10/2022
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.letras.gov.br/nf3e/consulta>
chave de acesso:
2922 1015 1386 2900 0194 6500 0645 5059 6310 5325 4731
Protocolo de autorização: 3292200010687916 - 20/10/2022 às 06:18:41

REF: MÊS/ANO 10/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 284,42	VENCIMENTO 28/10/2022
CLASSIFICAÇÃO: BS COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES		TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásica - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 20/09/2022	LEITURA ATUAL 19/10/2022	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 19/11/2022
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	225,00	0,61417777	138,18	6,31	138,18	18,00	24,88	0,47560000	PIS	177,65	0,99	1,75
Consumo-TE	kWh	225,00	0,34878222	78,47	3,57	78,47	18,00	14,12	0,27016000	COFINS	177,65	4,56	8,13
Ilum. Púb. Municipal				67,18						ICMS	218,65	18,00	39,00
IPCA-NF-631693623				0,59									
TOTAL				284,42									

Atesto que materiais/serviços constantes desta Nota Fiscal foram integralmente entregues/prestados em 28/10/2022
Maria Regina Nunes

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	MÊS FAT	
OUT22	225	29
SET22	229	30
AGO22	189	30
JUL22	205	32
JUN22	233	30
MAR22	269	30
ABR22	265	31
MAR22	150	31
FEV22	100	28
JAN22	110	29
DEZ21	132	31
NOV21	100	30
OUT21	109	30

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1194464098	Energia Ativa	Unico	2.704,00	2.928,00	1,00000	225,00	

ATENÇÃO! APÓS 07/11/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.						
Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	
29/09/22	21/10/22	294,87				

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Deduzir a Perda Técnica dos consumos medidos.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a CDS/P paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A partir de agosto o IBGE realizará o censo demográfico 2022. Seja gentil ao receber o Recenseador.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

10/2022	CÓDIGO DO CLIENTE 7034575988	VENCIMENTO 28/10/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 284,42
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

BANCO DO BRASIL S/A PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.00009 02809.266024 10462.001172 1 0152000028442

PAGADOR (CPF/CNPJ) ENDEREÇO
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE 07.847.181/0001-35
LG 2 DE JULHO 27 SL-201 BLOCO 0 DOIS DE JULHO/SALVADOR 40060-180 SALVADOR BA

NOSSO NÚMERO 28052621042001 Nº DO DOCUMENTO 170287536 CÓDIGO DO CLIENTE 7034575988 DATA DE VENCIMENTO 28/10/2022 VALOR DO DOCUMENTO 284,42

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94
AV. EDGARDO SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
AGÊNCIA/COBRO CREDENTE 3064-3/158321-9



017
[Handwritten signature]

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DFCR). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DFCR - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Pagres para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiaoelba.com.br/Poder Publico/Contribuição de Iluminação Pública.</p>

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiaoelba.com.br

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



NEOENERGIA
COELBA

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E A. R. D. E. DE
ENDEREÇO:
AO LADO DA IMAGINAÇÃO SHOPING
LG 2 DE JULHO 27 SL-201
BLOCO 0
DOIS DE JULHO/SALVADOR
40060-180 SALVADOR BA

018
[Handwritten signature]

08/11/2022 - BANCO DO BRASIL - 09:28:39
092300923 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280926502410462001172191520000028442

BENEFICIARIO:

CIA E ESTADO BAHIA - (COELBA)

NOME FANTASIA:

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO

CNPJ: 15.139.629/0001-94

PAGADOR:

ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA

CNPJ: 07.847.181/0001-35

NR. DOCUMENTO 102.801

NOSSO NUMERO 28092650210462001

CONVENIO 02809265

DATA DE VENCIMENTO 28/10/2022 ✓

DATA DO PAGAMENTO 28/10/2022

VALOR DO DOCUMENTO 284,42 ✓

VALOR COBRADO 284,42

=====

NR. AUTENTICACAO D.027.1B0.39D.637.6BA

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que materiais/servicos
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 28 / 10 / 2022
Mire Augusta Nunes

019
Puma

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

QUADRO RESUMO – “QR”

01- LOCADORA:

Razão Social: **SANTANA PASSOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.358.467/0001-48, com sede na Rua Pará, nº 335, Sala 12, Pituba, Salvador – BA.

02- LOCATÁRIO(A):

Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG), inscrita no CNPJ 07.847.181/0001-35, neste ato representada por Wesley Donato dos Santos, inscrito no CPF 052.359.405-47 e RG nº 13.632.682-01, residente e domiciliado nesta capital.

03- OBJETO:

Descrição do imóvel:

TIPO: RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO Praça Inocêncio Galvão, 27, 2º andar, Largo 2 de Julho, Salvador - Ba.

04- VALOR DO ALUGUEL:

Aluguel Mensal..... R\$ 2.828,96,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

05- DO PAGAMENTO

Todo dia 10 (dez) através de depósito bancário na conta abaixo:

Caixa Econômica Federal

AG 3843

OP 003

CC 639-0

Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda. – CNPJ 16.358.467/0001-48.

06- REAJUSTE

Prazo de Reajuste: Anual

Índice: IGP-M/FGV

07- PRAZO DO CONTRATO DETERMINADO

Período: 24 meses. Início: 01/02/21 e Término: 31/01/2023.

08- GARANTIA: FIADOR (A) OU SEGURO

O presente contrato dispensa a utilização da **Garantia Fiador(a) ou Seguro**, invalidando assim, as cláusulas seguintes referente ao item 8 do mesmo.

020
Penna

I - PARTES CONTRATANTES:

Por este instrumento particular, de um lado, como **LOCADORA**, a qualificada no item "1" do quadro resumo acima e que faz parte integrante do presente contrato e de outro lado, como **LOCATÁRIO(A)**, o(a) e **FIADOR(A)** qualificado(a)(s) respectivamente nos

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

PP

PP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

Itens "2 e 8" do quadro resumo, têm entre si, por justo e combinado, o presente contrato de locação, que se rege pela Lei 8.245/91 e demais, aplicáveis a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

II - IMÓVEL LOCADO:

A LOCADORA é legítima proprietária do imóvel cuja localização é definida no Item 03 do quadro resumo.

III - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CAPÍTULO PRIMEIRO - DO ALUGUEL, ENCARGOS E SEUS PAGAMENTOS:

CLÁUSULA 1ª - Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a LOCADORA loca, como de fato locado tem, a(o) LOCATÁRIO(A) esse imóvel, pelo prazo determinado de, início e término definidos no Item 07 do quadro resumo.

CLÁUSULA 2ª - O valor do aluguel do imóvel ora locado é aquele definido no item 04 do quadro resumo. Devendo seu pagamento ser efetuado tão somente no local a ser indicado pela proprietária em forma de carta no horário comercial e no dia determinado conforme item 05 do quadro de resumo.

PARÁGRAFO 1º - O aluguel deverá ser pago a quem a LOCADORA indicar, impreterivelmente no dia 10 (dez) de cada mês vencido, conforme disposto no item 05 do quadro resumo.

PARÁGRAFO 2º - O valor do aluguel será corrigido monetariamente. O índice de correção e a periodicidade dos reajustes estão definidos no item 06 do quadro resumo. Sendo que por alteração na regras de reajuste, o referido aluguel acompanhará as novas regras e normas do mercado, e mesmo se em virtude de Lei superveniente, vier a ser admitida a correção do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, à época de sua celebração, concordam as partes, desde já e em caráter irrevogável, que o reajuste passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

PARÁGRAFO 3º - Na hipótese de ocorrer prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com os índices permitidos pela legislação em vigor à época da prorrogação, preferencialmente o pactuado no presente instrumento. Todavia a prorrogação somente será efetivada com a emissão de novo instrumento de contrato devidamente assinado por todas as partes

CLÁUSULA 3ª - Além do aluguel mensal estipulado, obriga-se o (a) LOCATÁRIO(A) a pagar e comprovar à LOCADORA, o valor dos tributos municipais, IPTU, mais os estaduais ou federais que incidem ou que venham a incidir sobre o imóvel ora locado. Fica, ainda, a cargo do(a) LOCATÁRIO (A) o pagamento das contas de água, gás, telefones e energia elétrica consumidos no imóvel, além das despesas de condomínio, se

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

021
Suma

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

as houver. Bem como das multas e majorações a que der causa, seja pela retenção de avisos ou atrasos nos pagamentos.

CLÁUSULA 4ª - A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos previstos neste contrato, dentro das datas fixadas, acarretará a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito devidamente atualizado PRO-RATA-DIE, desde a data do vencimento, pela variação do índice mencionado no item 06 do quadro resumo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre o débito, referido no parágrafo anterior, proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito corrigido e, se for o caso, custas judiciais e despesas extrajudiciais, sem que tal recebimento, a ser aceito por mera liberalidade, implique em aquisição de direitos, novação ou alteração do presente contrato.

CAPITULO SEGUNDO - DO DESTINO DO IMÓVEL E SUA CONSERVAÇÃO:

CLÁUSULA 5ª- A presente locação destina-se a, uso RESIDENCIAL, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.

PARÁGRAFO 1º - A LOCATÁRIA tem a responsabilidade de proceder aos registros legais junto a Prefeitura e Estado, não cabendo à LOCADORA qualquer responsabilidade ou pagamento por tais atos em qualquer tempo da locação ou após a mesma, inclusive quanto ao Alvará para Funcionamento.

PARÁGRAFO 2º - A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento da localização desta área, objeto deste contrato de locação, e que em caso de reclamações e intervenção da Prefeitura do Município de CIDADE, contraria a permanência do(a) LOCATÁRIO(A) no imóvel, a mesma arcará com as penalidades que possam advir, não sofrendo a LOCADORA nenhuma penalidade seja com relação a eventuais multas e também, que não haverá devolução de valores já recebidos.

CLÁUSULA 6ª - A LOCATÁRIA declara haver vistoriado o imóvel, recebendo-o, neste ato, em conformidade ao relatório de vistoria (laudo), inserido como clausula especial, ANEXA ao presente instrumento.

CLÁUSULA 7ª - A LOCATÁRIA somente poderá introduzir benfeitorias no imóvel, com a autorização escrita da LOCADORA e desde que observadas as exigências das autoridades competentes e a legislação em vigor, arcando com todos os impostos, taxas, contribuições previdenciárias e demais despesas correlatas, devidas pela reforma ou benfeitorias introduzidas.

PARÁGRAFO 1º- Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado ficarão integradas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, sem que tenha a LOCATÁRIA qualquer direito a retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.

PARÁGRAFO 2º - Não sendo de interesse da LOCADORA a manutenção de qualquer

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

022
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

alteração no imóvel, ao término do contrato é responsabilidade única do(a) LOCATÁRIO(A) repor o imóvel nas mesmas condições anteriores à alteração.

PARÁGRAFO 3º - Quando do término da locação o(a) LOCATÁRIO(A) deverá restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a LOCADORA estará autorizada a mandar executar todos os reparos necessários, cobrando do(a) LOCATÁRIO(A) a importância gasta, como encargos de locação, mediante tomada de preço de três empresas especializadas, servindo de título hábil recibo passado pelo executante dos serviços.

CAPÍTULO TERCEIRO - DA CESSÃO, RESCISÃO, RESOLUÇÃO OU RESILIÇÃO DESTE CONTRATO:

CLÁUSULA 8ª - A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros em nenhuma hipótese, no todo ou em parte, inadmitindo-se a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expreso consentimento da LOCADORA, não constituindo o decurso de tempo anuência por parte da LOCADORA à infração cometida.

CLÁUSULA 9ª - A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa penal desde já estipulada em valor equivalente a 3 (três) alugueis vigentes na época da infração, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente, poder considerar rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA 10ª - Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito do(a) LOCATÁRIO(A) a indenização, bem como no caso de incêndio, falência, ou insolvência da LOCADORA.

CLÁUSULA 11ª - Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responder o (a) LOCATÁRIO(A) pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física da LOCADORA, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada de documentos comprobatórios da quitação das contas incidentes sobre o imóvel.

PARÁGRAFO 1º - Desocupação APÓS o período contratual determinado: Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, o(a) LOCATÁRIO(A) deverá cientificar por escrito a LOCADORA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante dispõe a lei.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de o imóvel objeto da presente locação vir a ser desocupado pelo(a) LOCATÁRIO (A) em qualquer período da LOCAÇÃO, por qualquer que seja o motivo, LOCATÁRIO (A) e FIADOR (A), deverão pagar o valor do aluguel e dos encargos da locação devidos no mês da desocupação, bem como das contas de consumo e de eventuais ressarcimentos de danos ou recuperação do imóvel. Ou ainda quando em mora com os alugueis, venha o imóvel ser abandonado pelo(a) LOCATÁRIO (A), fica desde já autorizado a LOCADORA na presença de 2 (duas) testemunhas a

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

023
Luiza
[assinatura]

[assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1

ocupar independentemente de ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas aqui estabelecidas ou disposições legais pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Se o imóvel vier a ser devolvido com danos, o (a) LOCATÁRIO(A)(S) e seu (ua) FIADOR(A), responderão integralmente pelas despesas efetuadas para reconduzir o imóvel ao estado em que se encontrava no início da locação.
PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) LOCATÁRIO(A) e seu(ua) FIADOR(A) responderão ainda pelo valor do aluguel correspondente ao tempo de duração da indisponibilidade do uso do imóvel decorrente da coleta de preços e da realização das obras de pintura e reparação.

CLÁUSULA 13ª - Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que o(a) LOCATÁRIO(A) denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína ou perigo iminente.

CLÁUSULA 14ª - No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará a LOCADORA, seus administradores e procuradores exonerados de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvada ao (à) LOCATÁRIO(A), unicamente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.

CAPÍTULO QUARTO - DO SEGURO:

CLÁUSULA 15ª - O(a) LOCATÁRIO(A) obriga-se a efetuar o seguro contra incêndio e/ou destruição parcial ou total das edificações contidas no imóvel locado, com vigência a partir do recebimento das chaves, constando como beneficiário único o (a) LOCADOR(A).

PARÁGRAFO 1º - A escolha da companhia seguradora ficará ao livre arbítrio do(a) LOCATÁRIO(A), sendo que o valor segurado não será, em hipótese alguma, inferior ao valor atualizado e de mercado do imóvel locado. (a base prática para definição do valor a ser segurado diz que o valor do imóvel é equivalente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel mensal)

PARÁGRAFO 2º - A não apresentação da referida apólice no prazo máximo de 20 (vinte) dias do início do contrato autoriza desde já a Administradora a providenciar a devida apólice em Cia a seu critério sendo que o valor do prêmio do (a) LOCATÁRIO (A) autoriza, desde já, que seja parcelado nos termos da Cia Seguradora e cobrado juntamente com os aluguéis a título de acessórios.

CAPÍTULO QUINTO - DA GARANTIA DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUEIS E DEMAIS:

CLAUSULA 16ª - Como garantia do presente, assinam também, na qualidade de FIADOR (A)(ES) o Sr. , já qualificado(a)(s) no item "02" do "QUADRO RESUMO".

PARÁGRAFO 1º: Declaram os FIADORES; que esta(ão) ciente(s) sobre o teor da presente contratação e sendo solidário(s) com o(a)(s)) LOCATÁRIO(A)(S) em todas as obrigações e cláusulas aqui constantes, anuindo ao presente como parte integrante neste instrumento de locação, observando ainda que, na eventualidade de oposição indevida de embargos à execução e/ou de terceiros, responderá (ão) pelas perdas e danos deles

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

024
Qua

HA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Nº 7.1

decorrentes. E que como prova de adimplência para o ato aqui exercido, demonstram serem neste ato proprietários dos imóveis constantes da declaração de ajuste anual da Receita Federal ano de x e abaixo descrito:

Tipo Imóvel Endereço Reg. Imóvel Matrícula Inscr. Prefeitura.
Parágrafo Segundo: Fica expressamente convencionado que em qualquer hipótese, a responsabilidade do(a) FIADOR (A) permanecerá integral, sem solução de continuidade e sem limitação de tempo, sempre e até a real e efetiva entrega do imóvel em igualdade de condições com o afiançado. Renunciando, desde já, o(a) FIADOR (A), aos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO 2º: No caso de morte, falência ou insolvência do (a) FIADOR (A) o (a) LOCATÁRIO(A) se obriga a apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias substituto idôneo, a juízo da LOCADORA, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Cláusula 11 (ONZE) do presente contrato, e ensejo ao pedido de despejo por infração contratual.

CLÁUSULA 17ª - A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável ao(a) LOCATÁRIO(A) constitui infração contratual, passível de ação de despejo.

CAPÍTULO SEXTO - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 18ª - Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei nº 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelo(a) LOCATÁRIO(A) e FIADOR(A), que se nomeiam mutuamente procuradores para o fim especial de receberem as citações, intimações ou notificações judiciais ou extra judiciais, mediante correspondência, com aviso de recebimento, bem como renuncia expressamente ao direito do Benefício da Ordem, nos termos do Art. 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ainda nos termos da referida norma, caso o(a) LOCATÁRIO(A) seja pessoa jurídica, ficam autorizadas as citações, intimações ou notificações por meio de fac-símile ou telex.

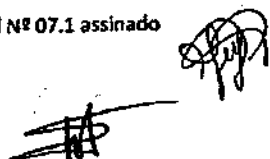
CLÁUSULA 19ª - No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da assinatura deste contrato, o(a) LOCATÁRIO (a) deverá acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no termo de vistoria para a entrega inicial das chaves ao inquilino, anexo a este contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelo(a) LOCATÁRIO(A) ou seu(ua) FIADOR(A) os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido termo de vistoria, totalmente livre de pessoas e coisas conforme lauda de vistoria a ser feita pelos representantes da Locadora. A nova pintura e reparos a serem feitos, para que o imóvel volte a característica em que se encontrava até a data desta locação, deveram ser executados por profissionais competente em com material de primeira qualidade.

CLÁUSULA 20ª - Fica eleito o Foro da situação do imóvel locado, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações oriundas do presente contrato.

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

025
Bena



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL
Nº 7.1**

CLAUSULA 21ª - O(A) LOCATÁRIO(A) fica na obrigação de transferir a ligação de luz para o seu nome dentro do prazo de 30 (trinta) dias do início deste contrato. Caso o(a) LOCATÁRIO(A) não o faça, o(a) LOCADOR(A) tem o pleno direito de pedir a suspensão do fornecimento no órgão competente, além da constituição em falta grave, com aplicação da penalidade prevista neste contrato.

CLAUSULA 22ª - O(A) LOCATÁRIO (A) e o(a) FIADOR (A) declara expressamente que tendo lido atentamente as cláusulas e condições estipuladas no presente contrato, está de pleno acordo com as mesmas em todos os seus termos bem como a LOCADORA manifesta expressamente ter conhecimento das informações cadastrais do LOCATÁRIO (A) e do(a) FIADOR (A), **NADA TENDO A OPOR OU RECLAMAR**, as quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, que também abaixo assinam.

Salvador/Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

Santana Passos

6º OFÍCIO

LOCADORA Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.
CNPJ 16.358.467/0001-48

Wesley Donato dos Santos
LOCATÁRIO: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) – CNPJ 07.847.181/0001-35
Representante: Wesley Donato dos Santos
CPF: 052.359.405-47

TESTEMUNHA-1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA-2: _____
CPF: _____

Cartório TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLOS
Argemir César de Barros
Rua Maranhão, 44 - Guanambi - BA - CEP: 48.300-000 - Tel: (75) 3312-2811

Reconheço por Autenticidade 0001 (Número de)
WESLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.359.405-47
Emp: R\$2,61 Fic: R\$1,95 Tel: R\$0,71 Doc: R\$0,07
PGE: R\$0,10 NP: R\$0,00
Salto: R\$71,00 (deverá ser pago)
Em Testemunha
DHASMERY FERREIRA ARAUJO
ESCRIVENTE
GUANAMBI - BA 10/03/2021



Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - CNPJ 07.847.181/0001-35

Esta página faz parte integrante do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial Nº 07.1 assinado e rubricado pelas pessoas identificadas acima em 02 (duas) vias.

026
Santana

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ZELIA MARIA DAVASTO PASSOS...
Salvador, 01 de Março de 2021.
Em Test. de Verdade
ELENOR DOS SANTOS ARAUJO -
ESCRIVENTE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Tálisson Alípio Fernandes Silva, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia; convidando a mim, Sissa Francynelle Cotrim Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliada à rua João Meira, número vinte e oito, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o nono período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente Wesley Donato dos Santos, RG:13.632.682-01 SSP/BA e CPF:05235940547; vice-presidente Thamilles Souza Oliveira, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574; 1ª secretária Sissa Francynelle Cotrim Silva, RG:2131989407 SSP/BA e CPF: 08158074570; 2º secretário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, RG: 0658632086 SSP/BA e CPF 70910413568; 1ª tesoureira Gabriela Nogueira Nunes, RG: 2049560648 SSP/BA e CPF: 07088170507; 2ª tesoureira Fabiana Nogueira Nunes, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596; no conselho fiscal: Aline Nogueira Nunes, RG: 2119555150 SSP/BA e CPF: 07180376507; Eduardo Souza Oliveira, RG: 1657652327 SSP/BA e CPF: 086.112.635-10; e como suplentes para o conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; e, Pedro Henrique Pereira da Silva Alves, RG: 2220661806 SSP/BA e CPF: 08680081507. O presidente, após a aprovação convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento em forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a modificação do endereço da associação, antes situada na rua João Rodrigues de Carvalho, Número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000, agora, passa a ser situada na Fazenda Pará, Sem Número, Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e, eu, Sissa Francynelle Cotrim Silva, que fui funcionada como secretária, layrei a presente, assinada por mim, pelo presidente Tálisson Alípio Fernandes Silva e demais membros da diretoria eleita.

Gabriela Nogueira Nunes
Sissa Francynelle Cotrim Silva
Wesley Donato dos Santos
Tálisson A. Fernandes Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 1870
Registrado no livro 4-274 de fls 225-14
Sub nº de ordem 5498
Guanambi/BA 21 de Janeiro de 2021

Dalcir Rodrigues Fernandes - Oficial
Marta de Melo Moraes - Sub Oficial

27
Sissa



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
 Augusto César de Barros Silva - Tabelião
 César Barros - Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46420-000 - Tel: (77) 3451-8085 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (irmão) de:
GABRIELA NOGUEIRA NUNES - CPF: 070.881.705-07, 8188A
FRANCYELLE COTRIM SILVA - CPF: 081.580.745-70
 Emol: R\$5,22 Fix: R\$3,70 FRC: R\$1,43 Dat: R\$0,14
 PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 Totl: R\$10,00
 Solo(s): 0671.AB780575 - 1 0671.AB780576 - 0
 Em Testemunho (de verdade).
HENRIQUE SOUZA SANTOS
 ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
 ESCRIVENTE



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
 Augusto César de Barros Silva - Tabelião
 César Barros - Rua Humberto de Campos, 68, Centro - CEP: 46420-000 - Tel: (77) 3451-8085 / 99123-2811

Reconheço por Semelhança 0002 (irmão) de:
WEGLEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.259.405-47, TALISSON
ALPIO FERNANDES SILVA - CPF: 867.513.515-00
 Emol: R\$5,22 Fix: R\$3,70 FRC: R\$1,43 Dat: R\$0,14
 PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 Totl: R\$10,00
 Solo(s): 0671.AB780595 - 6 0671.AB780596 - 4
 Em Testemunho (de verdade).
HENRIQUE SOUZA SANTOS
 ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 09/01/2021



Henrique Souza Santos
 ESCRIVENTE

028
[Handwritten signature]

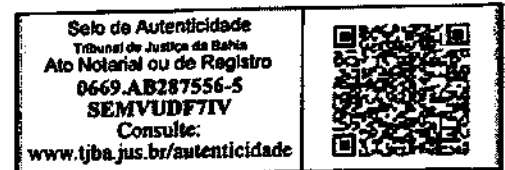
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1870 LIVRO : 0 Pag: 0 em 12/01/2021
e registrado nesta data sob o n. 5998 ,no LIVRO 44 Pag: 128 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 058673

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78
TOTAL GERAL.....	R\$	378,40



ATA DE 01-01-2021

Guanambi, 29 de Janeiro de 2021.



DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

029
[Handwritten signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.26.43
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020221027004539265766547
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 2.828,96
DATA: 26/10/2022 - 21:48:41
DESCRICAO: ALUGUEL

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par
CNPJ: 16.358.467/0001-48
CHAVE PIX: 16358467000148
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 26/10/2022 - 21:48:41

DOCUMENTO: 102603
AUTENTICACAO SISBB: 5.9E3.538.201.167.3A9

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

030
Suma

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.28.18
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020221027214041661792596
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 2.828,96
DATA: 27/10/2022 - 18:49:18
DESCRICAO: ALUGUEL

PAGO PARA: Santana Passos Empreendimentos e Par
CNPJ: 16.358.467/0001-48
CHAVE PIX: 16358467000148
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3843 - CONTA: 00030000000000006390
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 27/10/2022 - 18:49:19

DOCUMENTO: 102701

AUTENTICACAO SISBB: F.21E.BE3.9F5.4BF.DBE

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que materiais/servicos
Constante desta Nota Fiscal foram
integralmente entregues/prestados
em 27/10/2022
Alex Magalhães Almeida

031
Puma

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Sendas Distribuidora S/A	CNPJ: 06.057.223/0470-54
Endereço: Rua do Salete, nº 30, barris, Salvador-BA	CEP: 40070-200

PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1. Feijão	1kg	4	6,95	27,8
2. Arroz	1kg	10	3,99	39,9
3. Macarrão	400g	20	2,49	49,8
4. Açúcar	1kg	10	3,29	32,9
5. Óleo	900ml	1	7,59	7,59
6. Café	un/250g	5	7,45	37,25
7. Leite líquido	1L	8	6,15	49,2
8. Leite em pó	un/200g	9	7,59	68,31
9. Filé de frango	1kg	8	18,5	148
10. Flocão	500g	40	1,69	67,6
11. Sabão em pó	800g	4	11,9	47,6
12. Detergente	un/500ml	6	2,69	16,14
13. Água sanitária	1L	3	1,99	5,97
14. Saco de lixo 100 litros	un/c25	1	13,4	13,4
15. Saco de lixo 30 litros	un/c50	1	11,5	11,5
16. Papel higiênico	un/c12	3	15,95	47,85
17. Gel Multiuso	1kg	4	6,39	25,56
18. Esponja	pc/c4	4	4,29	17,16
TOTAL				713,53

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Obs: preço do leite em pó errado porque comprou de dois tipos com preços diferentes!

Salvador, 28 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos – Presidente

032
Qua



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

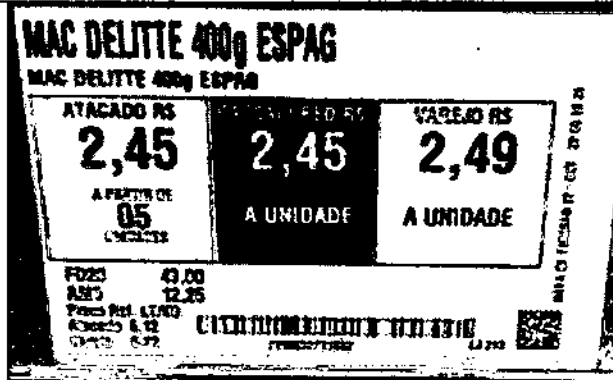
1. FEIJÃO: R\$ 6,95/kg



2. ARROZ: R\$ 3,99/kg



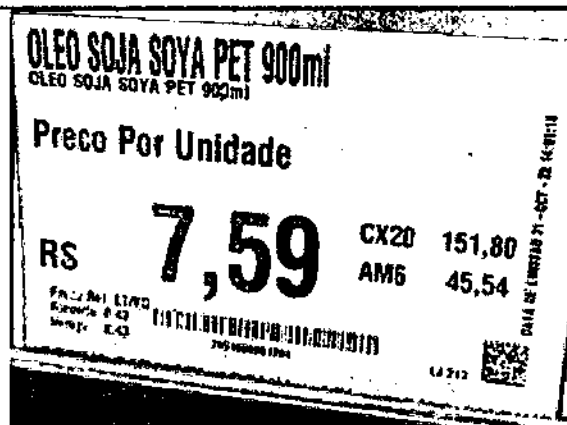
3. MACARRÃO: R\$ 2,49/400g



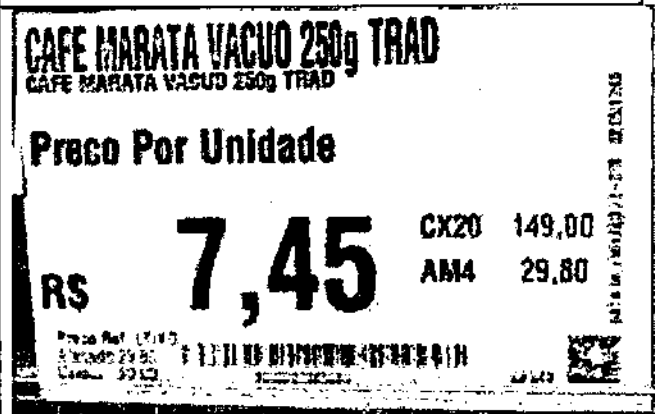
4. AÇUCAR: R\$ 3,29/kg



5. ÓLEO: R\$ 7,59/900ml



6. CAFÉ: R\$ 7,45/250G



Salvador, 28 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos – Presidente

083
Sua

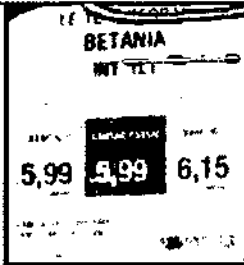


RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

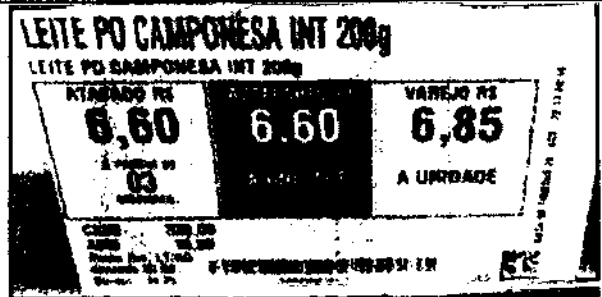
CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

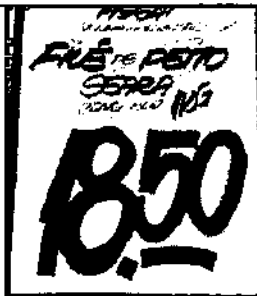
7. LEITE LÍQUIDO: R\$ 6,15/1L



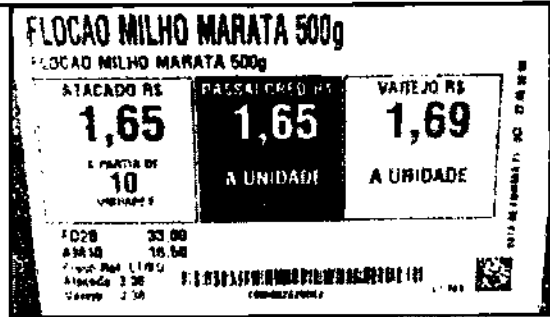
8. LEITE EM PÓ: R\$ 6,85/200g



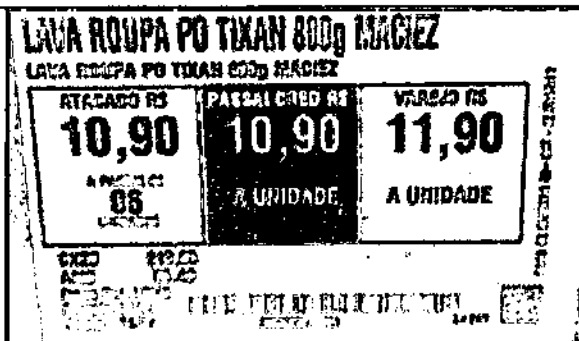
9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 18,50/1KG



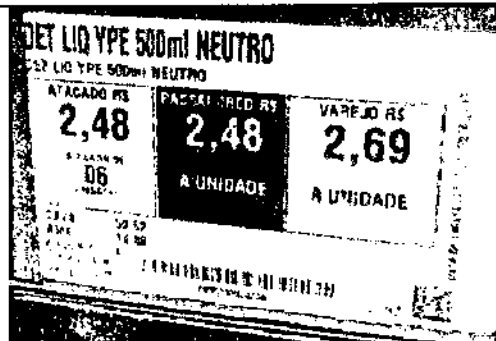
10. FLOÇÃO: R\$ 1,69/500G



11. SABÃO EM PÓ: R\$ 11,90/800G



12. DETERGENTE: R\$ 2,69/500ML



Salvador, 28 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente

034
Lima

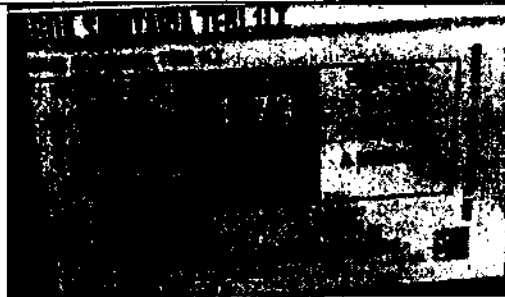


RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

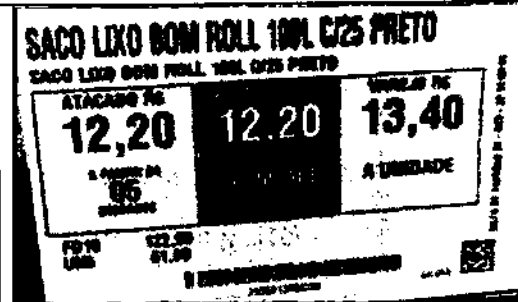
CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

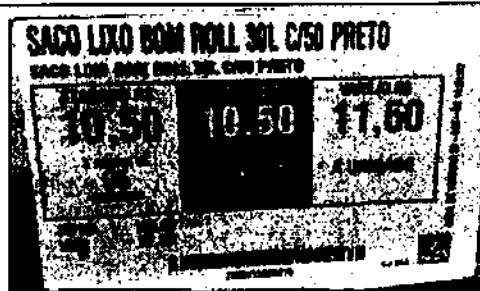
13. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 1,99/1L



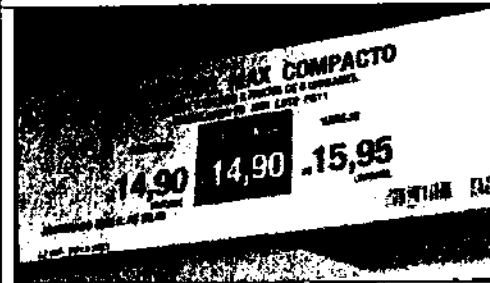
14. SACO DE LIXO 100L: R\$ 13,40/UN/C25



15. SACO DE LIXO 30L: R\$ 11,50/UN/C50



16. : PAPEL HIG.: R\$15,95/12ROLOS



17. GEL MULTIUSO: R\$ 6,39/1KG



18. ESPONJA: R\$ 4,29/PC/C4



Salvador, 28 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos - Presidente

035
Quina

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Bom Preço Bahia Supermercados LTDA	CNPJ: 97.422.620/0002-31
Endereço: R. Forte de São Pedro, 45, Campo Grande, Salvador-BA	CEP: 40080-010

PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1. Feijão	1kg	4	7,29	29,16
2. Arroz	1kg	10	4,99	49,9
3. Macarrão	400g	20	3,29	65,8
4. Açúcar	1kg	10	4,59	45,9
5. Óleo	900ml	1	8,99	8,99
6. Café	un/250g	5	7,99	39,95
7. Leite líquido	1L	8	6,79	54,32
8. Leite em pó	un/200g	9	8,99	80,91
9. Filé de frango	1kg	8	19,99	159,92
10. Flocão	500g	40	1,99	79,6
11. Sabão em pó	800g	4	11,99	47,96
12. Detergente	un/500ml	6	3,69	22,14
13. Água sanitária	1L	3	3,49	10,47
14. Saco de lixo 100 litros	un/c25	1	19,5	19,5
15. Saco de lixo 30 litros	un/c50	1	17,99	17,99
16. Papel higiênico	un/c12	3	23,5	70,5
17. Gel Multiuso	1kg	4	9,09	36,36
18. Esponja	pc/c4	4	5,49	21,96
TOTAL				861,33

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 26 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos - Presidente

036
[Assinatura]

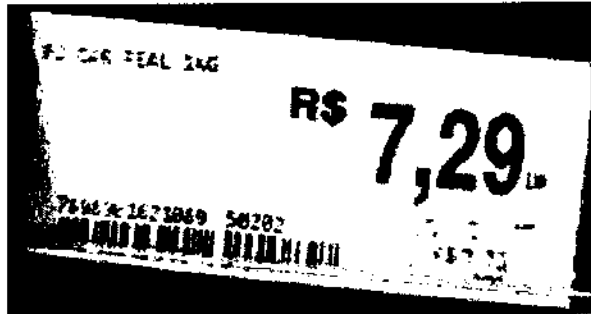


RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

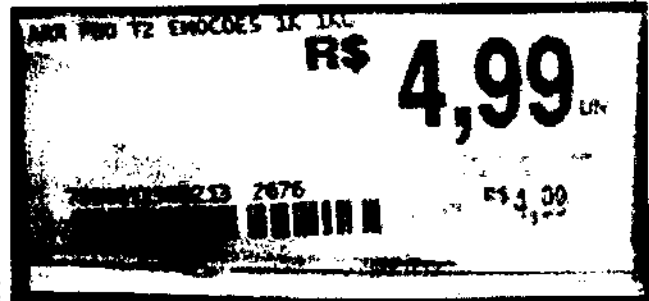
CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

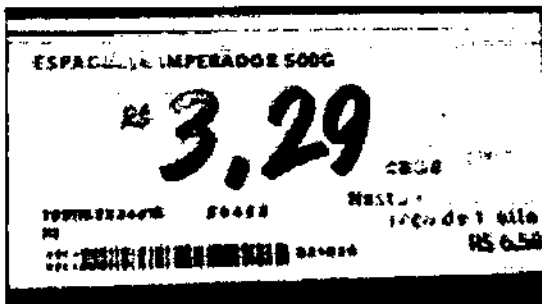
1. FEIJÃO: R\$ 7,29/kg



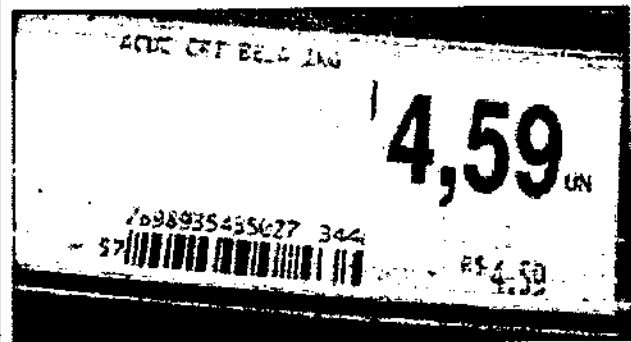
2. ARROZ: R\$ 4,99/kg



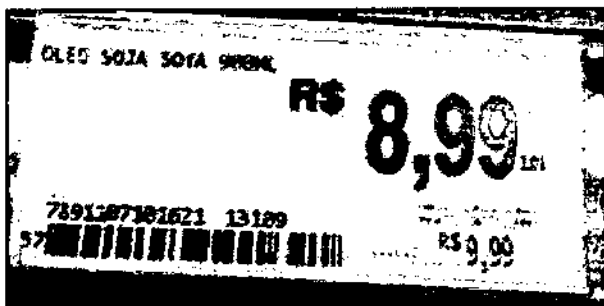
3. MACARRÃO: R\$ 3,29/400g



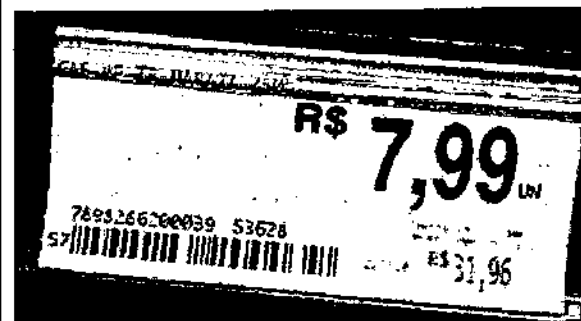
4. AÇUCAR: R\$ 4,59/kg



5. ÓLEO: R\$ 8,99/900ml



6. CAFÉ: R\$ 7,99/250G



Salvador, 26 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos - Presidente

037
Luiza

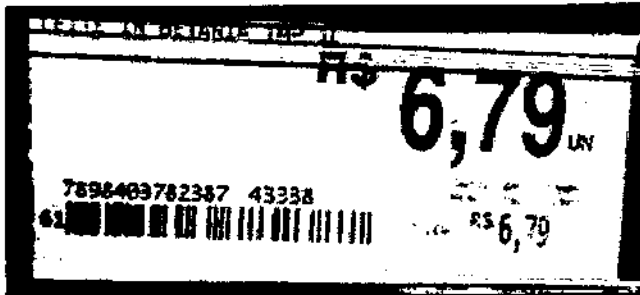


RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

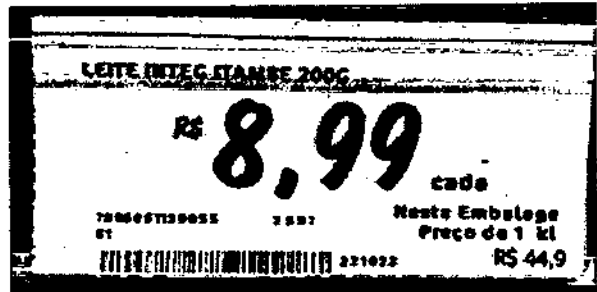
CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

7. LEITE LÍQUIDO: R\$ 6,79/L



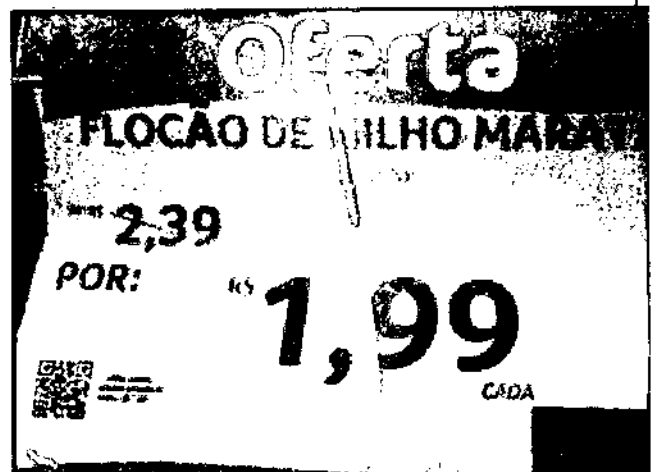
8. LEITE EM PÓ: R\$ 8,99/200g



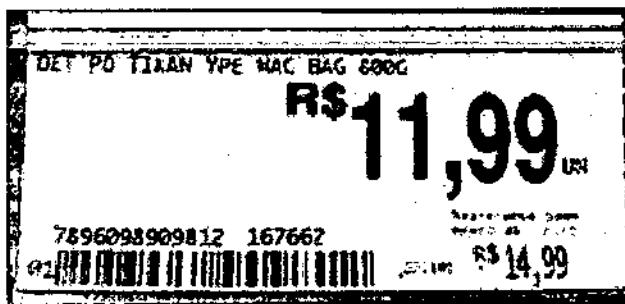
9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 19,99/1KG



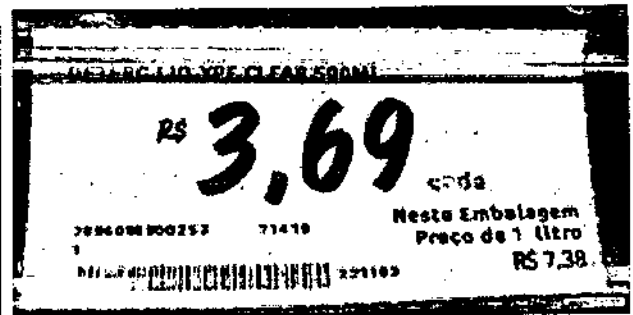
10. FLOCÃO: R\$ 1,99/500G



11. SABÃO EM PÓ: R\$ 11,99/800G



12. DETERGENTE: R\$ 3,69/500ML



Salvador, 26 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente

038
[Handwritten signature]

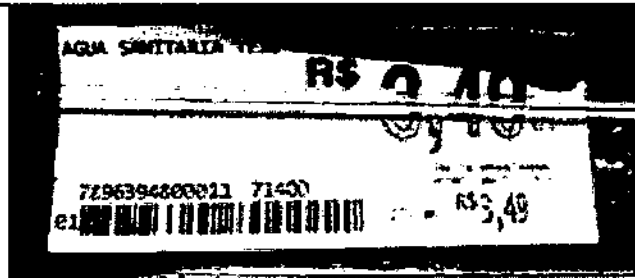


RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

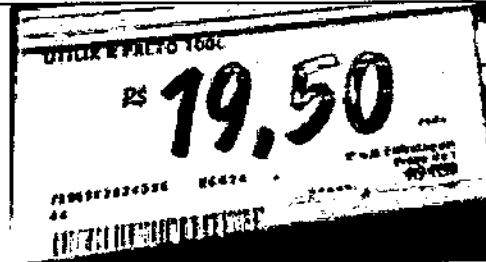
CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

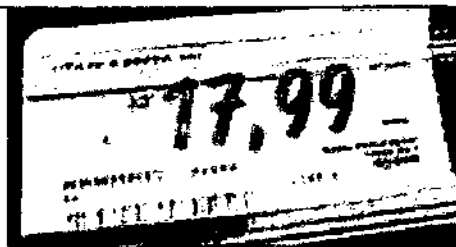
13. ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 3,49/1L



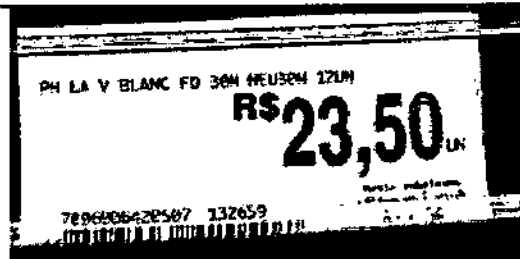
14. SACO DE LIXO 100L: R\$ 19,50/UN/C25



15. SACO DE LIXO 30L: R\$ 17,99/UN/C50



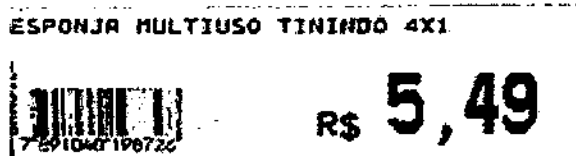
16. : PAPEL HIG.: R\$23,50/12ROLOS



17. GEL MULTIUSO: R\$ 9,09/1KG



18. ESPONJA: R\$ 5,49/PC/C4



Salvador, 26 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos – Presidente

Suma

**RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI**

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Ponto 10 Distribuidora de Alim. Eireli	CNPJ: 10.325.657/0005-06
Endereço: Rua do Cabeça, nº 44, Dois de Julho, Salvador-BA	CEP: 40060-230

PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1. Feijão	1kg	4	9,89	39,56
2. Arroz	1kg	10	6,09	60,9
3. Macarrão	400g	20	4,89	97,8
4. Açúcar	1kg	10	4,29	42,9
5. Óleo	900ml	1	9,99	9,99
6. Café	un/250g	5	7,99	39,95
7. Leite líquido	1L	8	7,39	59,12
8. Leite em pó	un/200g	9	9,99	89,91
9. Filé de frango	1kg	8	23,29	186,32
10. Flocão	500g	40	2,19	87,6
11. Sabão em pó	800g	4	11,19	44,76
12. Detergente	un/500ml	6	3,09	18,54
13. Água sanitária	1L	3	3,19	9,57
14. Saco de lixo 100 litros	un/c25	1	6,79	6,79
15. Saco de lixo 30 litros	un/c50	1	6,09	6,09
16. Papel higiênico	un/c12	3	18,99	56,97
17. Gel Multiuso	1kg	4	9,89	39,56
18. Esponja	pc/c4	4	3,79	15,16
TOTAL				911,49

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 27 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente

040
Sua



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

1. FEIJÃO: R\$ 9,89/kg	2. ARROZ: R\$ 6,09/kg
	
3. MACARRÃO: R\$ 4,89/400g	4. AÇUCAR: R\$ 4,29/kg
	
5. ÓLEO: R\$ 9,99/900ml	6. CAFÉ: R\$ 7,99/250G
	

Salvador, 27 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos - Presidente

Ok!
Luiza



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

7. LEITE LÍQUIDO: R\$ 7,39/1L	8. LEITE EM PÓ: R\$ 9,99/200g
	
9. FILÉ DE FRANGO: R\$ 23,29/1KG	10. FLOCÃO: R\$ 2,19/500G
	
11. SABÃO EM PÓ: R\$ 11,19/800G	12. DETERGENTE: R\$ 3,09/500ML
	

Salvador, 27 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos

Wesley Donato dos Santos – Presidente

Handwritten signature



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

13 ÁGUA SANITÁRIA: R\$ 3,19/1L	14 SACO DE LIXO 100L: R\$ 6,79/UN/C25
<p>ÁGUA SANITÁRIA 0 BOA 1L R\$ 3,19</p>	<p>SACO LIXO BRILUX 100L 5UN R\$ 6,79</p>
15 SACO DE LIXO 30L: R\$ 6,09/UN/C50	16 PAPEL HIG.: R\$18,99/12ROLOS
<p>SACO LIXO STARLUX 30L 10UN R\$ 6,09</p>	<p>PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA NIMMO 12UN R\$ 18,99</p>
17 GEL MULTIUSO: R\$ 9,89/1KG	18 ESPONJA: R\$ 3,79/PC/C4
<p>GEL 1KG R\$ 9,89</p>	<p>ESPONJA MULTIUSO STARLUX LEVE 4 PAGUE 3 R\$ 3,79</p>

Salvador, 27 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente

[Handwritten signature]

SENDAS DISTRIBUIDORAS/A		
CNPJ: 06.057.223/0470-54		
Rua do Saete, 30., Barris, Salvador, BA		
ESP LIMP M USO L4 P3 (Código: 804700001)	Qtde.:4 UN:PC	Vi. Total: 17,16
DET YPE 500ML MACA (Código: 10400001)	Qtde.:1 UN:Fr	Vi. Total: 2,69
DET YPE 500ML MACA (Código: 10400001)	Qtde.:1 UN:Fr	Vi. Total: 2,69
DET YPE 500ML NEU (Código: 10310001)	Qtde.:4 UN:Fr	Vi. Total: 10,76
AGUA SANIT TEIU 1LT (Código: 10467130001)	Qtde.:3 UN:Lh	Vi. Total: 5,97
GEL PINHO TEIU 1kg (Código: 10471490001)	Qtde.:1 UN:Lh	Vi. Total: 6,39
GEL PINHO TEIU 1kg (Código: 10471490001)	Qtde.:1 UN:Lh	Vi. Total: 6,39
GEL MULT TEIU 1kg (Código: 10988960001)	Qtde.:1 UN:Lh	Vi. Total: 6,39
GEL MULT TEIU 1kg (Código: 10988960001)	Qtde.:1 UN:Lh	Vi. Total: 6,39
TIXAN 800G MACIEZ (Código: 11608080001)	Qtde.:4 UN:Lh	Vi. Total: 47,60
SC LIXO BOM R 100LT (Código: 215550001)	Qtde.:1 UN:PC	Vi. Total: 13,40
SC LIXO BOM R 30LT (Código: 215550001)	Qtde.:1 UN:PC	Vi. Total: 11,50
OL SJSOYA PET 900ML (Código: 34230001)	Qtde.:1 UN:Lh	Vi. Total: 7,59
CAFE MARATA 250G VAC (Código: 603340001)	Qtde.:5 UN:Lh	Vi. Total: 37,25
L PO CAMP 200G INST (Código: 902860001)	Qtde.:4 UN:Lh	Vi. Total: 30,36
L PO CAMPO INT 200G (Código: 776070001)	Qtde.:5 UN:PC	Vi. Total: 34,25
LT INT BETANIA 1LT (Código: 609160001)	Qtde.:8 UN:Lh	Vi. Total: 49,20
FEIJ CAR KALDAO 1kg (Código: 1013880001)	Qtde.:4 UN:PC	Vi. Total: 27,80
FILE PEITO SEARA 1kg (Código: 321890001)	Qtde.:8 UN:PC	Vi. Total: 148,00
MAC DELIT 400G ESPAG (Código: 11703290001)	Qtde.:20 UN:Lh	Vi. Total: 49,80
FLOCAO MARATA 500G (Código: 1007680001)	Qtde.:20 UN:PC	Vi. Total: 33,80
FLOCAO MARATA 500G (Código: 1007680001)	Qtde.:20 UN:PC	Vi. Total: 33,80
ARROZ URB PARB 1kg (Código: 930300001)	Qtde.:10 UN:PC	Vi. Total: 39,90
AC CRIST CHEEF 1kg (Código: 10136880001)	Qtde.:10 UN:PC	Vi. Total: 32,90
P H MAX 30ML L12 P11 (Código: 10762680001)	Qtde.:3 UN:Lh	Vi. Total: 47,85
Qtde. total de Itens:		25
Valor total R\$:		709,83
Descontos R\$:		6,05
Valor a pagar R\$:		703,78
Forma de pagamento:		Valor pago R\$:
99 - Outros		703,78
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:		53,11

Atesto que materiais/serviços
Constante desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 29/10/2022
Julia Nogueira Neves

Informações gerais da Nota	
EMISSÃO NORMAL	
Número: 15336 Série: 17 Emissão: 29/10/2022 17:47:16-03:00 - Via Consumidor	
Protocolo de Autorização: 329221076910976 29/10/2022 17:46:16-03:00	
Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03	
Chave de acesso	
Consulte pela Chave de Acesso em http://nfe.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfce/de-fault.aspx	
Chave de acesso: 29221006057229047054650170000153361170215326	
Consumidor	
CNPJ: 07.847.181/0001-35	
Razão Social:	

044
Sua

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/11/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.28.56
0923700923 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO P A R E
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 57.005-2

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020221029204528110563064
CNPJ DO PAGADOR: 7.847.181/0001-35
VALOR: 703,78
DATA: 29/10/2022 - 17:46:09
COD PRODUTO: SE00000000737GRN02KVM16POSCQR22G15
DESCRICAO: FEIRA

PAGO PARA: Assai Atacadista
CNPJ: 6.057.223/0001-71
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 29/10/2022 - 17:46:10

DOCUMENTO: 103101
AUTENTICACAO SISBB: 8.2A6.E62.E90.600.B3A

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Atesto que materiais/serviços
Constantes desta Nota Fiscal foram
Integralmente entregues/prestados
em 29/10/2022
Marta Regina Almeida

045
Rama

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, à Praça Henrique Pereira Donato, número noventa, no memorial da câmara de vereadores de Guanambi, reuniu-se em assembleia geral ordinária presidida por Tálisson Alípio Fernandes Silva, presidente da gestão que se encerra nesta data, em consonância com o artigo 14º do estatuto da associação dos pais e amigos da residência do estudante de Guanambi "Sérgio Amaral Baleeiro", para eleição e posse pelo prazo de dois anos, dos órgãos de direção e fiscalização dessa entidade, os senhores membros da respectiva associação. Assumiu a presidência o senhor Wesley Donato dos Santos, brasileiro, estudante, residente e domiciliado à Travessa Sebastião Boa Sorte, número quarenta e cinco, bairro Lagoinha, na cidade de Guanambi, estado da Bahia; convidando a mim, Sissa Francielle Cotrim Silva, brasileira, estudante, residente e domiciliada à rua João Meira, número vinte e oito, bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, para secretariar a sessão. Procedendo-se, ao final da discussão e votação, a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o nono período da gestão, chegou-se ao seguinte resultado: Presidente Wesley Donato dos Santos, RG:13.632.682-01 SSP/BA e CPF:05235940547; vice-presidente Thamilles Souza Oliveira, RG: 1625815565 SSP/BA e CPF: 05960766574; 1ª secretária Sissa Francielle Cotrim Silva, RG:2131989407 SSP/BA e CPF: 08158074570; 2º secretário Francisco de Assis Rodrigues da Silva, RG: 0658632086 SSP/BA e CPF 70910413568; 1ª tesoureira Gabriela Nogueira Nunes, RG: 2049560648 SSP/BA e CPF: 07088170507; 2ª tesoureira Fabiana Nogueira Nunes, RG: 1345237251 SSP/BA e CPF 02605812596; no conselho fiscal: Aline Nogueira Nunes, RG: 2119555150 SSP/BA e CPF: 07180376507; Eduardo Souza Oliveira, RG: 1657652327 SSP/BA e CPF: 086.112.635-10; e como suplentes para o conselho fiscal: Ane Caroline Rodrigues Carvalho, RG: 1611868076 SSP/BA e CPF: 06386811542; e, Pedro Henrique Pereira da Silva Alves, RG: 2220661806 SSP/BA e CPF: 08680081507. O presidente, após a aprovação convidou todos os membros eleitos a fazerem o juramento em forma da lei, em seguida deu-lhes imediata posse para suas funções atribuídas que se iniciaram nessa data. Nessa mesma data ficou decidida a modificação do endereço da associação, antes situada na rua João Rodrigues de Carvalho, Número sessenta e quatro, bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000, agora, passa a ser situada na Fazenda Pará, Sem Número, Distrito de Ceraíma, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46430000. A palavra foi franqueada e como ninguém mais fez uso da palavra, o presidente determinou que fosse fechada a ata e, eu, Sissa Francielle Cotrim Silva, que fui funcionada como secretária, layrei a presente, assinada por mim, pelo presidente Tálisson Alípio Fernandes Silva e demais membros da diretoria eleita.

Gabriela Nogueira Nunes
Sissa Francielle Cotrim Silva
Wesley Donato dos Santos
Tálisson A. Fernandes Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob nº 1870
Registrado no livro 444 de 18.11.2021
Sub nº de ordem 2915
Guanambi/BA 21 de Janeiro de 2021

Dalcir Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Márcio Meira Medeiros - Sub Oficial

046
[Assinatura]



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
 Augusto César de Barros Silva - Tabelião
 César Barros - Rua Humberto de Campos, 66, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9025 / 09123-2811

Reconheço, por Semelhance 0002 (irmão) de:
GABRIELA NOGUEIRA NUNES - CPF: 070.981.705 - 07, 8188A
FRANCYELLE COTRIM SILVA - CPF: 081.580.745 - 74
 Emol: R\$5,22 Fix: R\$3,70 FPC: R\$1,48 Dat: R\$0,14
 PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 TotM: R\$10,80
 Sele(a): 0571.AB780575 - 1 0571.AB780575 - 0
 Em Testamunho:
HENRIQUE SOUZA SANTOS
 ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
 Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE GUANAMBI-BA
 Augusto César de Barros Silva - Tabelião
 César Barros - Rua Humberto de Campos, 66, Centro - CEP: 46430-000 - Tel: (77) 3451-9025 / 09123-2811

Reconheço, por Semelhance 0002 (irmão) de:
WELCEY DONATO DOS SANTOS - CPF: 052.359.405 - 47, TALISSON
ALPIO FERNANDES SILVA - CPF: 067.513.515 - 20
 Emol: R\$5,22 Fix: R\$3,70 FPC: R\$1,43 Dat: R\$0,14
 PGE: R\$0,21 MP: R\$0,11 TotM: R\$10,80
 Sele(a): 0571.AB780595 - 6 0571.AB780595 - 4
 Em Testamunho:
HENRIQUE SOUZA SANTOS
 ESCRIVENTE
 GUANAMBI - BA 08/01/2021



Henrique Souza Santos
 Escrivente

047
Prima

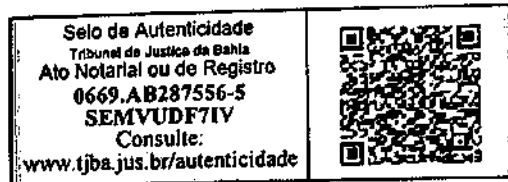
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Castelo Branco, 333, Aeroporto velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficial

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 1870 LIVRO : 0 Pag: 0 em 12/01/2021
e registrado nesta data sob o n. 5998 ,no LIVRO 44 Pag: 128 conforme segue: DAJE Nº: 0669 002 058673

Apresentante.....: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERG
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,85
PGE	R\$	7,26
FMMPBA		3,78
TOTAL GERAL.....:	R\$	378,40



ATA DE 01-01-2021

Guanambi, 29 de Janeiro de 2021.

Dalci Rodrigues Reis Fernandes

DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

048
Sua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.181/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPAREG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV JOSE CATAO	NÚMERO 64	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO GUANAMBI
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO somar@micks.com.br	TELEFONE (77) 3451-5565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 09:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

049
[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
 Secretaria Municipal de Finanças
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000
 CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2022	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Número: 145/2022 AQ1MJAAGYMG
--------------------	--------------------------------	---------------------------------

Inscrição Municipal 26943570001	CNPJ / CPF 07.847.181/0001-35	Natureza Jurídica Outras Formas de Associação	Validade 31/12/2022
Nome / Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS		Simplex Nacional: Não	
Fantasia ASPAREG		"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"	
Endereço FAZENDA FAZENDA PARA S/N, DISTRITO DE CERAÍMA		Vencimento Licença Ambiental:	
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:		

Observação:

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

050
Suma

E-mail: fiscalguanambi@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034511146

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/13-grp/Servicos.html> para verificação.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

03/11/2022 21:34:13 - Portal Contribuinte



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 07847181000135
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943570001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE ✓
ENDEREÇO: FAZENDA FAZENDA PARÁ, S/N - - DISTRITO DE CERAIMA
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 03/11/2022
VÁLIDO ATÉ: 03/12/2022 ✓
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AU5MJACNYMG

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 03/11/2022 21:30:25

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

051
[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226069035

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.847.181/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

052
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO(ASPAREG)
CNPJ: 07.847.181/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:05 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **2FAA.C4FE.90B7.EF85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

053



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE
GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.847.181/0001-35
Certidão n°: 37892657/2022
Expedição: 03/11/2022, às 21:27:55
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS
ESTUDANTES DE GUANAMBI SERGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.847.181/0001-35, NÃO CONSTA como
inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.847.181/0001-35

Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE

Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA /
46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102015435121752941

Informação obtida em 03/11/2022 21:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonéfax: (77) 3451-8700

LEI Nº 128 DE 27 DE JUNHO DE 2006

PUBLICADO

27 JUN 2006

[Handwritten signature]

Assessoria Especial

Assessoria Especial

"Reconhece Entidade como de Utilidade Pública, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais e jurídicos, a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI, SERGIO AMARAL BALEEIRO - ASPAREG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho de 2006.

[Handwritten signature]
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

056
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.175 DE 11 DE ABRIL DE 2018

“Altera a Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

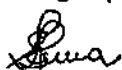
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 444/2010, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro – para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 2 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 11 de abril de 2018.

Jairo Silveira Magalhães
Prefeito do Município de Guanambi

057




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **IRLANE FERNANDES SOARES**, Chefe de Divisão de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO**, a contar de 10/02/2021, até o término de sua vigência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 10 de fevereiro de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

058
[Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.882.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da ASPAREG e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento** firmado entre esse Município e a **ASPAREG – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO**, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

- I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR** – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;
- II – GUILHERME FOGAÇA GOMES** – Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração;
- III – HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO** – Coordenação de Compras, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 30 de junho de 2021.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

059
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



PUBLICADO
 Nº _____ do Município de Guanambi - Bahia
 Ano XIV Nº 2538
 Em 07/02/2022
Marcelo Santana Piva
 Secretário Municipal de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE FORMENTO Nº 002-22DPCP-PMG.
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a " *Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG - Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.*" Da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na rua TV Jose Catao, nº64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi

060
Piva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



Feasbeis
 Eusázeon Donato de Barros
 ADVOGADO
 OAB: 33993

TERMO DE FOMENTO Nº 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCF/PMG

PUBLICADO
 Site Oficial do Município de
 Guanambi - Bahia
 XIV Nº 2578
 em 07/10/2022
 Marcelo Santana Pita
 Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A
 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA
 RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
 SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG),
 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
 SEGUINTE:**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)**, pessoa jurídica de direito privado, situada na situada na rua TV Jose Catao, nº 64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.181/0001-35, neste ato representada por seu (sua) representante legal o Sr. Wesley Donato dos Santos, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 13.632.682-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 052.359.405-47 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).

061
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

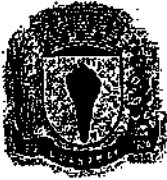
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento: 335043 — Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Dispensa de Chamamento Público e seus anexos.
- g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

063
[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do gestor e comissão de monitoramento e avaliações designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: IRLANE FERNANDES SOARES conforme Portaria nº 05 de 10 fevereiro de 2021.

1.2 – Comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento conforme Portaria nº 21 de 30 de junho de 2021:

I. DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração.

II. GUILHERME FOGAÇA GOMES - Assistente Administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

III. HANDRYA GABRIELLI GOMES CASTRO – Coordenação de compras, Secretaria Municipal de Administração.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

064
Sua

##



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 11 (onze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem

06/5
Puma

HA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PÉREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

- I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
- II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.
- III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

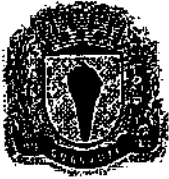
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

067
Sua

#



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo na figura do gestor e comissão de monitoramento e avaliação designados, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Wesley Donato dos Santos
Emanuel Donato dos Santos
ADVOGADO
OAB: 33993

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal

Wesley Donato dos Santos
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI
SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG)
Wesley Donato dos Santos

TESTEMUNHAS:

NOME Marica de Moraes dos S. U. Silva CPF 00197873596
NOME Laura Patrícia Marini Sil CPF 47478849808

068
Luana



PUBLICADO
 Oficial do Município de
 Guanambi - Bahia

Ano XIV Nº 2578

Em 07/02/2022

Marcelo Santos
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG

Objeto	"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria é importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	até 31 de dezembro de 2022
Data do contrato	01 de fevereiro de 2022.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

069
[Assinatura]

ANEXO

PLANO DE TRABALHO – PROJETO BÁSICO

**ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL PARA ESTUDANTES
UNIVERSITÁRIOS E PRÉ-VESTIBULANDOS
GUANAMBIENSES DE BAIXA RENDA**

070
Lung

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)		CNPJ: 07.847.181/0001-35
Fazenda Pará, Sem número	Distrito de Ceraíma	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: BA	CEP: 46430-000
Telefone: 71 3016-3167		Celular: 77 98141-9169
E-mail: residenciagbi@gmail.com		
Site: blogdareg.blogspot.com		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo: Wesley Donato dos Santos		
CPF: 052.359.405-47		RG: 13.632.682-01
Travessa Sebastião Boa Sorte, número 45	Bairro Lagoinha	Cidade Guanambi
Complemento:	Estado BA	CEP 46430-000
Telefone		Celular 77 98141-9169
E-mail: wdonatogbi@gmail.com		
Cargo: Presidente		
Eleito em 2021		Vencimento do Mandato em 2023
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco do Brasil		
Agência 923-7		Número da Conta Corrente 57005-2
1.4 - DIRETORIA		
Nome completo	Cargo	
Wesley Donato dos Santos	Presidente	
Thamilles Souza Oliveira	Vice-presidente	
Sissa Francielle Cotrim Silva	1ª secretária	

071
[Assinatura]

Francisco de Assis Rodrigues da Silva	2º secretário
Gabriela Nogueira Nunes	1ª tesoureira
Fabiana Nogueira Nunes	2ª tesoureira
1.5 – CORPO TÉCNICO (a natureza do objeto não requer)	
Nome completo	Cargo
1.6 – CONSELHO FISCAL	
Nome Completo	Cargo
Aline Nogueira Nunes	Conselheira Fiscal
Eduardo Souza Oliveira	Vice Conselheiro Fiscal

2 – OUTROS PARTICÍPES

Declaramos não ter outros partícipes na prestação da assistência estudantil, pois a natureza do nosso objeto não requer, portanto não temos porque preencher os dados desse tópico.

1.1 – DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
Qualificação		
Esfera administrativa (municipal, estadual ou federal)		
1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade

072
[Assinatura]

Complemento	Estado	CEP
Telefone	Celular	
E-mail		
Cargo		
Eleito em	Vencimento do Mandato	
1.3 – DIRETORIA		
Nome completo	Cargo	
1.4 – CORPO TÉCNICO		
Nome completo	Cargo	
1.5 – CONSELHO FISCAL		
Nome Completo	Cargo	

3 – PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

É de notório saber o papel singular da Associação de Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi (ASPAREG) para com a população guanambiense. Com início de sua história datado em meados de 1977, todavia, somente se convertendo em uma associação legalmente investida em meados de 2006, a Residência Estudantil de Guanambi não falha, desde seu primórdio, em seu papel de acolher estudantes guanambienses de baixa renda que buscam oportunidade de estudar em Salvador, em um cursinho pré-vestibular, numa faculdade ou em uma universidade. São inúmeros os estudantes que dependeram, e os que ainda dependem, do apoio desse projeto social de magnitude imensurável. Somente com a participação financeira do Município de Guanambi, através do poder público, que conseguimos manter esse projeto. Além da assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses, realizamos 01 (um) projeto social por ano em Guanambi, cujo não utilizamos de dinheiro público. Todavia, a prestação de assistência residencial é ininterrupta ao longo da graduação do(a) estudante acolhido(a).

073

Quina

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Prestar assistência residencial para estudantes guanambienses universitários e pré-vestibulandos de baixa renda em Salvador/BA.

3.3 – JUSTIFICATIVA

No município de Guanambi não há um campus da Universidade Federal da Bahia que atenda à demanda dos estudantes guanambienses de baixa renda tal qual o campus da referida em Salvador/BA. De universidade pública, tem-se apenas a Universidade do Estado da Bahia que possui um pequeno número de cursos de graduação. Sendo assim, nasce a necessidade dos estudantes guanambienses de baixa renda buscarem a educação pública de nível superior, na grande maioria das vezes, em outro município, sobretudo, em Salvador. O custo de vida em Salvador é muito alto, o que dificulta ainda mais a vida do estudante de que busca um curso de nível superior. Por isso, tem-se a necessidade do nosso projeto. A prestação de assistência residencial em Salvador é essencial para os estudantes guanambienses de baixa renda que buscam uma formação superior digna.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O nosso público alvo são estudantes universitários ou pré-vestibulandos guanambienses de baixa renda. Atualmente, o projeto beneficia: Aline Nogueira Nunes, que cursa o 6º semestre de Direito na Unifacs; Alisson Nunes Gomes, que cursa o 10º semestre de medicina na UFRB; Eduardo Souza Oliveira, que cursa o 4º semestre de Engenharia Civil na UFBA; Gabriela Nogueira Nunes, que cursa o 6º do curso de Direito na UFBA; Sissa Francielle Cotrim Silva, que cursa o 7º semestre de Arquitetura na UFBA; Tálisson Alípio Fernandes Silva, que cursa o 7º semestre de Medicina Veterinária na UFBA; e, Wesley Donato dos Santos, que cursa o 9º semestre de Direito, na UFBA. Realizaremos um processo seletivo para seleção dos novos moradores de janeiro a março de 2022.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Assistência residencial em Salvador para estudantes guanambienses de baixa renda.

3.6 – METODOLOGIA

074
Pina

O objeto não requer uma metodologia específica.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

O objeto do projeto não requer.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O resultado que buscamos é o acolhimento digno de estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A obrigação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral é abrigar dignamente os estudantes guanambienses de baixa renda em Salvador, através da cobertura dos custos para manutenção da residência. A obrigação do Município é fomentar.

5 – METAS E ETAPAS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA DE ACORDO COM AS METAS E ETAPAS	VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA	R\$ 38.500,00		
META 2	R\$ 00,00		
ETAPA 2.1	R\$ 00,00		
ITEM	R\$ 00,00		
1	R\$ 00,00		
2	R\$ 00,00		
3	R\$ 00,00		
TOTAL	R\$ 38.500,00		

075
[Assinatura]

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	META 1	META2	META3	META4	TOTAL
FEVEREIRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
MARÇO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
ABRIL	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
MAIO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JUNHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
JULHO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
AGOSTO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SETEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
OUTUBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
NOVEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
DEZEMBRO	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 3.500,00
SOMA	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA				R\$ 38.500,00

7 - DECLARAÇÃO

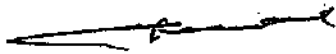
Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi/BA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

076
Sua

Nome do responsável pela organização: Wesley Donato dos Santos

Assinatura do responsável pela organização: *Wesley Donato dos Santos*

Local e Data:


NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

077
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE FORMENTO Nº 002-22DPCP-PMG DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa – Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento – Dispensa - cujo objeto é a “ *Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro.*” Da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG), inscrita no CNPJ sob nº 07.847.181/0001-35, situada na rua TV Jose Catao, nº64, Bairro: São Francisco, Guanambi- BA, CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais),

Guanambi-Bahia, 01 de fevereiro de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

078
Quina





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-22
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG**

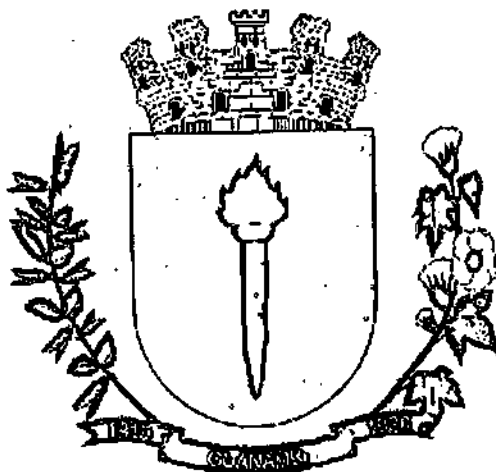
Objeto	"Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG — Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro"
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Projeto Atividade: 04.122.008-2004 — Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito Elemento: 335043 — Subvenções Sociais
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais).
Vigência do contrato	até 31 de dezembro de 2022
Data do contrato	01 de fevereiro de 2022.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO (ASPAREG) - CNPJ nº 07.847.181/0001-35
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

078
Suma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia



2022

Processo de Pagamento Nº 4111

Data: 21/10/2022

Empenho Nº: 370 / 8447

Credor: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT



Valor Bruto R\$: 7.000,00
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 7.000,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2004.43.00
Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	7.000,00

080
Sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 370 / 2022	Nº SUB-EMPENHO: 8447	TIPO DO EMPENHO: Global
Data Empenho: 01/02/2022	Data Sub-Empenho: 11/10/2022	Data Liquidação: 11/10/2022
		Data Pagamento: 21/10/2022

FORNECEDOR		Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:		Cidade: GUANAMBI		Complemento:	
Estado: BA		RG:			
CNPJ: 07.847.181/0001-35		Insc. Estadual:		CPF:	
Conta Corrente: 57005-2		Agência: 923-7		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido: 2004.43.00	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
Função:	04 - Administração
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	008 - GESTÃO PROATIVA
Ação:	2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	00 - Recursos Ordinários
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	38.500,00	38.500,00	0,00
Patrimônio:	Contrato: 002-22		

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG. REFERENTE À 7ª E 8ª PARCELAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-2022.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	17.500,00	7.000,00	10.500,00

Data do Empenho: 01/02/2022	Data de Liquidação: 11/10/2022	Data do Pagamento: 21/10/2022
-----------------------------	--------------------------------	-------------------------------

## Sete mil reais ##	Valor Bruto	7.000,00
----------------------	--------------------	-----------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), proveniente desta nota. Em, 21/10/2022	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 21/10/2022
 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO Secretária da Fazenda Matrícula: 9003041	 IVETE TEIXEIRA Tesoureiro(a) Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	7.000,00

RECIBO

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 370/2022 Nº SUB-EMPENHO: 8447 Data do Sub-Empenho: 11/10/2022 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: Cidade: GUANAMBI Complemento: Estado: BA
 Bairro: Insc. Estadual: CPF: RG:
 CNPJ: 07.847.161/0001-35 Insc. Estadual: Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
 Conta Corrente: 57005-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Reduzido: 2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 01/02/2022

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
 Função: 04 - Administração
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA
 Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Fonte: 00 - Recursos Ordinários
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Contrato: 002-22	38.500,00	38.500,00	0,00
Convênio:			
Patrimônio:			

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEIRO, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG. REFERENTE À 7ª E 8ª PARCELAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-2022.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	17.500,00	7.000,00	10.500,00

Data do Empenho: 01/02/2022 Data da Liquidação: 11/10/2022

RETENÇÕES		Valor
Código	Descrição	
		0,00
		7.000,00
## Sete mil reais ##		
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	7.000,00

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	11/10/2022	TERMO DE FOMENTO	0	7.000,00
DESDOBRAMENTOS (PCASP)				
Código	Descrição	Valor R\$		
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.000,00		

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 11/10/2022. Arnaldo Pereira de Azevedo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO Decreto nº 944 de 30/06/2022	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 11/10/2022, podendo efetuar o pagamento. LEANDRA NEVES DA SILVA Assistente Administrativo Matrícula : 200007
---	---

3855706

082
Suar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 370 / 2022 Nº SUB-EMPENHO: 8447 Data do Sub-Empenho: 11/10/2022 TIPO DO EMPENHO: Global

FORNECEDOR

Nome: 7055 - ASPAREG - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESTUDANT Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: Complemento: Estado: BA
 Bairro: Cidade: GUANAMBI
 CNPJ: 07.847.181/0001-35 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 57005-2 Agência: 923-7 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2004.43.00 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 01/02/2022

Unidade: 2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO
 Função: 04 - Administração
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA
 Ação: 2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
 Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Fonte: 00 - Recursos Ordinários
 Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: Contrato: 002-22	38.500,00	38.500,00	0,00
Patrimônio:			

HISTÓRICO O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUXILIAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASPAREG-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI SÉRGIO AMARAL BALEEIRO, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 002-22 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22DPCP-PMG. REFERENTE À 7ª E 8ª PARCELAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-2022.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	17.500,00	7.000,00	10.500,00


Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
					7.000,00


Sete mil reais


7.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 11/10/2022.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 11/10/2022


 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
 Secretário(a)
 Matrícula: 9003041


 SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO
 Assistente Administrativo
 Matrícula: 200026

083




Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome **PREF MUN DE GUANAMBI**
Agência **923-7**
Conta corrente **17972-8**

Creditado

Nome **ASSOCIACAO P A R E**
Agência **923-7**
Conta corrente **57005-2**
Valor **7.000,00**
Destinação **0**
Data **Nesta data**

Assinada por	JE762744 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO	21/10/2022 08:54:42
	JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO	21/10/2022 10:16:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: **JE759664 NILO AUGUSTO MORAES COELHO.**

084
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

C.N.P.J: 13.982.640/0001-96

FONE (077) 3452-4301

Guanambi-BA, 16 de dezembro de 2022.

Ofício nº 13/2022

Wesley Donato dos Santos
Presidente da ASPAREG

Prezado,

Considerando o Termo de Fomento nº 002-22DPCP-PMG, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG).

Considerando o recebimento da prestação de contas, referente ao repasse da sétima e oitava parcela do termo supra supracitado.

Considerando que após análise da prestação de contas recebida no dia 21-11-2022, foram detectados pontos que precisam ser corrigidos, esclarecidos e evitados, conforme apontamentos a seguir:

- 1- **Balancete de prestação de contas de recursos** – o item do plano de aplicação 4, 5 e 6. O item 4 e 5 consta um equívoco quanto a data da nota fiscal (está no ano de 2020). O item 6 quando comparado com o extrato bancário a data da nota fiscal está errada o dia e o ano;
- 2- **Relatório de aplicação de recursos** - divergência na forma como registrou o valor do saldo remanescente (04/11/22); do total dos recursos utilizados; e do saldo remanescente aplicado em poupança;
- 3- **Cotação de preço** – sobre a cotação de preço feito na Sendas Distribuidora S/A, no produto "8. Leite em pó" o valor unidade diverge do valor anexado (nas fotos dos produtos). Após uma análise criteriosa foi observado a compra de dois tipos de leite em pó com valores distintos, como comprova a nota fiscal. Além do mais, o valor total da cotação e o valor total da compra também apresenta divergências.

085
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

C.N.P.J: 13.982.640/0001-96

FONE (077) 3452-4301

Saliento a importância de cumprir os pagamentos nos prazos e cumprirem com as exigências estabelecidas nas prestações de contas, tendo em vista que todas as prestações entregues, até a presente data, estão sendo aprovadas com ressalvas.

Na oportunidade antecipo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Irlane F. Soares
Irlane Fernandes Soares

Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 05 de 10/02/2021

086

Luiza



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2023.

Ofício nº 03/2023

Irlane Fernandes Soares

Gestora da Parceria – Portaria nº 05 de 10 de fevereiro de 2021

Ilustríssima Senhora,

Venho, respeitosamente, informar que:

1. **Balancete:** as datas registradas no balancete, no que diz respeito às operações demonstradas nos itens 4, 5 e 6, foram devidamente corrigidas com base na documentação acostada à prestação.

2. **Relatório de aplicação dos recursos:** fora realizada correção na descrição do total de recursos utilizados e na descrição dos valores aplicados a título de saldo remanescente.

3. **Cotação Sendas Distribuidora S/A:** o preço cotado para o item “8. Leite em pó” à época foi o que se encontra registrado em imagem presente na cotação, assim, procedeu-se com a adequação da descrição do valor na tabela. O erro na descrição do preço na tabela se deu em função da reutilização de modelos de planilhas com valores anteriores. Por sua vez, no que diz respeito à compra de dois tipos de leite em pó, tal qual demonstra a nota fiscal, o ocorrido se deu por equívoco durante a seleção dos produtos – no ato da compra, por desatenção, foram selecionados dois tipos do mesmo produto, com a variação de preço e marca, equívoco que só veio a ser constatado a partir do ofício da Administração Municipal. Por fim, a variação de valor entre a cotação de preços e a nota fiscal se dá pela cotação ser realizada em valor global, sem considerar eventuais descontos bem como variações de preço do produto no tempo, por exemplo. Além disso, não há que se falar em qualquer prejuízo ao erário, uma vez que a compra realizada foi em preço inferior ao cotado.

Nada mais, renovo a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito.

Atenciosamente,

Wesley Donato dos Santos
WESLEY DONATO DOS SANTOS

Recebido:
30-01-23
Irlane

087
Suma

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) ORDENADOR DA DESPESA: Wesley Donato dos Santos

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE PARCERIA	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
Agosto e setembro	2022	07 e 08	002-2022	01/02/2022 à 31/12/2022	7.000,00	21/10/2022	21/11/2022

Entidade: Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral baleeiro (ASPAREG)	Telefone p/ contato: 71 3016-3167	E-MAIL: residenciagbi@gmail.com
Responsável: Wesley Donato dos Santos	Telefone p/ contato: 77 9 8141 9169	E-MAIL: wdonatogbi@gmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS	DESPESAS	
Meta / Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	R\$ 7.000,00	—
1.1	1.	24/10/2022	—	Transf. entre contas 923.510.057.005	07.847.181/0001-35	Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi	Transf. Poupança (Saldo remanescente)		R\$ 124,15	—
1.1.	2.	26/10/2022	638608218	Boleto Nº 102.602	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		—	R\$ 294,87
1.1.	3.	26/10/2022	—	PIX Nº 102.603	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 07)		—	R\$ 2.828,96
1.1.	4.	27/10/2022	—	PIX Nº 102.701	16.358.467/0001-48	Santana Passos Empreendimentos e Participações Ltda.	Aluguel (mês 08)		—	R\$ 2.828,96
1.1.	5.	28/10/2022	645505963	Boleto Nº 102.801	15.139.629/0001-94	Coelba	Conta de energia		—	R\$ 284,42
1.1.	6.	29/10/2022	—	PIX Nº 103.101	06.057.223/0470-54	Sendas Distribuidora S/A	Feira		—	R\$ 703,78

Wesley Donato



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

GNPJ: 07.847/181-0001/35

E-MAIL: RESIDENGIAGBI@GMAIL.COM

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Guanambi no valor de R\$ 7.000 (sete mil reais) foram utilizados dentro do quanto estabelecido no Termo de Fomento nº 002/2022, conforme discriminado abaixo em ordem cronológica:

26/10/22: R\$ 294,87 no pagamento de energia do mês de setembro, conforme comprovante de pagamento anexo.	
26/10/22: R\$ 2.828,96 referente ao pagamento de aluguel do mês de julho, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
27/10/22: R\$ 2.828,96 referente ao pagamento de aluguel do mês de agosto, do imóvel situado na Praça General Inocêncio Galvão, nº 27, 2º andar, Largo 2 de Julho – Salvador – Bahia - CEP 40.060-055, para moradia dos estudantes, conforme prova contrato de locação e comprovante de pagamento anexo.	
28/10/22: R\$ 284,42 no pagamento de energia do mês de outubro, conforme comprovante de pagamento anexo.	
31/10/22: R\$ 703,78 no pagamento da feira básica, conforme comprovante de pagamento e nota fiscal anexo.	
04/11/22: R\$ 188,71 aplicados em poupança como saldo remanescente.	
Total dos recursos utilizados:	R\$ 7.129,70 (sete mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos).
Saldo remanescente aplicado em poupança:	R\$ 188,71 (cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Salvador-BA, 09 de novembro de 2022.

Wesley Donato dos Santos

PRESIDENTE

Gabriela Nogueira Nunes

TESOUREIRA

089
Suma



RESIDÊNCIA DOS ESTUDANTES DE GUANAMBI

CNPJ: 07.847.181-0001/35

E-MAIL: RESIDENCIAGBI@GMAIL.COM

COTAÇÃO DE PREÇO

Local: Sendas Distribuidora S/A	CNPJ: 06.057.223/0470-54
Endereço: Rua do Salete, nº 30, barris, Salvador-BA	CEP: 40070-200

PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1. Feijão	1kg	4	6,95	27,8
2. Arroz	1kg	10	3,99	39,9
3. Macarrão	400g	20	2,49	49,8
4. Açúcar	1kg	10	3,29	32,9
5. Óleo	900ml	1	7,59	7,59
6. Café	un/250g	5	7,45	37,25
7. Leite líquido	1L	8	6,15	49,2
8. Leite em pó	un/200g	9	8,99	80,91
9. Filet de frango	1kg	8	18,5	148
10. Flocão	500g	40	1,69	67,6
11. Sabão em pó	800g	4	11,9	47,6
12. Detergente	un/500ml	6	2,69	16,14
13. Água sanitária	1L	3	1,99	5,97
14. Saco de lixo 100 litros	un/c25	1	13,4	13,4
15. Saco de lixo 30 litros	un/c50	1	11,5	11,5
16. Papel higiênico	un/c12	3	15,95	47,85
17. Gel Multibuso	1kg	4	6,39	25,56
18. Esponja	pc/c4	4	4,29	17,16
TOTAL				726,13

1- Insta salientar que no procedimento de realização desta cotação o presidente da ASPAREG, no uso de suas atribuições, conduziu a realização da presente considerando o preço dos produtos em prateleira, visto que a instituição solicitada não atendeu a solicitante no que tange a emissão de cotação.

2- O valor total da referida cotação está de acordo com o valor por unidade de cada produto. Assim, haverá redução do valor total da cotação, tendo em vista que alguns produtos são adquiridos em quantidades maiores, com obtenção de descontos.

3- A cotação será considerada em seu valor global.

Salvador, 28 de outubro de 2022

Wesley Donato dos Santos
Wesley Donato dos Santos – Presidente

090
Suma



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314

e-mail: controladoria@guanambi.ba.gov.br

Guanambi-BA, 06 de março de 2023.

OFÍCIO N.º 057/2023

A
Comissão de Monitoramento e Avaliação da Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) - (Portaria nº 21/2021)

David Xavier de Souza Júnior
M.D.: Departamento de Almoxarifado

Guilherme Fogaça Gomes
M.D.: Assistente Administrativo I

Handrya Gabrielli Gomes Castro
M.D.: Divisão de Normas e Procedimentos

Prezados,

Considerando o Termo de Fomento nº 002-22DPCP, firmado entre o Município de Guanambi e a Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro (ASPAREG) que tem por objeto a "Disponibilização de recursos financeiros para auxiliar a manutenção e desenvolvimento das atividades da ASPAREG Associação dos Pais e Amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro."

Considerando o recebimento do processo de prestação de contas nº 006, referente ao repasse da sétima e oitava parcela do termo de fomento supracitado.

Considerando a análise dessa prestação de contas recebida por esta Controladoria Municipal no dia 28 de fevereiro de 2023, encontramos algumas pendências, descrita abaixo, na qual solicitamos que sejam corrigidas.

Nº	Deteção	Sugestão de Correção
01	Ausência do extrato da conta poupança referente ao mês que o recurso foi aplicado.	Emitir o extrato da conta poupança referente ao período de março e encartar ao processo.
02	Certidão FGTS vencida.	Encartar ao processo o Histórico do Empregador e certidão atualizada emitido pelo site da Caixa Econômica Federal.

Desta forma, solicitamos que se proceda a devida correção para possibilitar o andamento do processo.

Sem mais, agradecemos à atenção dispensada e reiteramos votos de estima e consideração.


Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

1.

091
Buna

Recebi em
06.03.2023
Handrya Gabrielli

Cliente

Nome

ASSOCIAÇÃO P A R E

Agência

0923-7

Conta


67.005-2

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
20/09/2022		Saldo Anterior			0,00 C
21/10/2022	0923-7	TRANSF REÇEBIDA	550.923.000.017.972	7.000,00 C	7.000,00 C
		21/10 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
21/10/2022		TAR PACOTE SERV	662.940.905.017.498	66,00 D	6.934,00 C
		Cobrança referente a 26/09/2022			
24/10/2022	0923-7	TRF POUÇANCA	923.510.057.005	124,15 C	7.058,15 C
		24/10 0923 57005-2 ASSOCIAÇÃO P A			
24/10/2022		PIX - RECEBIDO	2.164.241.501	66,00 C	7.124,15 C
		22/10 13:34 00007088170507 GABRIELA NO			
25/10/2022		TAR PACOTE SERV	642.981.200.045.518	66,00 D	7.058,15 C
		Cobrança referente 25/10/2022			
26/10/2022		PIX - RECEBIDO	2.186.024.716	66,00 C	7.124,15 C
		26/10 21:53 00007088170507 GABRIELA NO			
26/10/2022		PIX - REJEITAO	2.568.204.969	2.828,96 C	9.953,11 C
		26/10 16:17 Erro. Pix nao efetuado.			
26/10/2022		PIX - ENVIADO	102.601	2.828,96 D	7.124,15 C
		26/10 16:17 Santana Passos Empreendime			
26/10/2022		PAG BOLETO	102.602	294,67 D	6.829,28 C
		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E			
26/10/2022		PIX - ENVIADO	102.603	2.828,96 D	4.000,32 C
		26/10 21:46 Santana Passos Empreendime			
27/10/2022		PIX - ENVIADO	102.701	2.828,96 D	1.171,36 C
		27/10 18:49 Santana Passos Empreendime			
28/10/2022		PAG BOLETO	102.801	284,42 D	886,94 C
		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA			
31/10/2022		PIX - ENVIADO	103.101	703,78 D	183,16 C
		29/10 17:46 Assai Atacadista			
31/10/2022		SALDO			183,16 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 24/02/2023 R\$ 135,00. sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:08

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

092


Cliente

1º Titular

ASSOCIAÇÃO P A R E

Agência	Conta	Varição
0923-7	57.005-2	51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/09/2022		Saldo Anterior		1/4	123,30 C
19/10/2022	20	741-Realjste Monetário - BACEN	923-7		0,23 C
19/10/2022	20	737-Juros	923-7		0,62 C
24/10/2022	20	141-Transferência Para Conta	923-7	57.005	124,16 D
		24/10 0923 57005-2 ASSOCIAÇÃO P A			
SALDO					0,00 C

VALOR BLOQUEADO


DISPONÍVEL

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANÇA SÃO SINÓNIMOS DE POUANÇA BB. NÃO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impressó em 24.02.2023 às 16:37:44

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

093


Cliente

Nome

ASSOCIACAO P A R E

Agência

0923-7

Conta

67.005-2

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/10/2022		Saldo Anterior			183,16 C
03/11/2022		PIX - RECEBIDO 02/11/20:36 00007088170507 GABRIELA NO	2.220.631.205	5,65 C	188,71 C
04/11/2022	0923-7	APLIC. POUÇANCA 04/11/0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A	610.923.510.057.005	188,71 D	0,00 C
30/11/2022		SALDO			0,00 C

NB tarifas pendentes de cobrança, total em 24/02/2023 R\$ 135,00, sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. procure sua agência.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:15

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0888

094
[Assinatura]

Cliente

Nome

ASSOCIAÇÃO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
04/11/2022		Saldo Anterior			0,00 C
19/12/2022	0923-7	TRF POUANCA	923.510.057.005	189,94 C	189,94 C
		19/12 0923 57005-2 ASSOCIACAO P A			
19/12/2022	0923-7	TRANSF RECEBIDA	550.923.000.017.972	3.500,00 C	3.689,94 C
		19/12 0923 17972-8 PREF MUN DE GU			
19/12/2022		PIX - RECEBIDO	2.492.216.989	68,00 C	3.755,94 C
		19/12 18:56 00008611263510 EDUARDO SOU			
19/12/2022		PIX - ENVIADO	121.901	2.828,98 D	926,98 C
		19/12 19:44 Santana Passos Empreendime			
19/12/2022		PAG BOLETO	121.902	318,71 D	608,27 C
		COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO E			
19/12/2022		TAR PACOTE SERV	853.530.905.321.825	66,00 D	542,27 C
		Cobrança referente a 25/11/2022			
20/12/2022	0923-7	APLIC.POUANCA	610.923.510.057.005	542,27 D	0,00 C
		20/12 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P A			
21/12/2022		PIX - RECEBIDO	2.507.684.768	14,21 C	14,21 C
		21/12 18:55 00008611263510 EDUARDO SOU			
21/12/2022	0923-7	APLIC.POUANCA	610.923.510.057.005	14,21 D	0,00 C
		21/12 0923 510057005-5 ASSOCIACAO P.A.			
31/12/2022		SALDO			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 24/02/2023 R\$ 135,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:24

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

095


Cliente

1º Titular

ASSOCIAÇÃO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Variação

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
31/10/2022		Saldo Anterior		1/1	0,00 C
04/11/2022	04	601-Transferência de Crédito 04/11/0923 57005-2 ASSOCIAÇÃO P A	923-7	57.005	188,71 C
SALDO					188,71 C

VALOR BLOQUEADO**DISPONÍVEL**

RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

OBS: FUTURO E SEGURANÇA SÃO SINÓNIMOS DE POUANÇA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:50

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

096
[Assinatura]

Cliente

Titular

ASSOCIAÇÃO P A R E

Agência

0923-7

Conta

57.005-2

Vencido

51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11/2022		Saldo Anterior		1/1	188,71 C
02/12/2022	04	741-Realize Moneário - BACEN	923-7		0,29 C
02/12/2022	04	737-Juros	923-7		0,94 C
19/12/2022	04	141-Transferência Para Conta	923-7	57.005	189,94 D
		19/12 0923 57005-2 ASSOCIAÇÃO P A			
20/12/2022	20	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	542,27 C
		20/12 0923 57005-2 ASSOCIAÇÃO P A			
21/12/2022	21	601-Transferência de Crédito	923-7	57.005	14,21 C
		21/12 0923 57005-2 ASSOCIAÇÃO P A			
SALDO					556,48 C
VALOR BLOQUEADO					
DISPONÍVEL					
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

OBS: FUTURO E SEGURANÇA SÃO SINÔNIMOS DE POUANÇA BB. NÃO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JÁ.

Impresso em 24.02.2023 às 16:37:54

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

097
[Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.847.181/0001-35
Razão Social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE
Endereço: PÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO 90 SEDE / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021101380839429521

Informação obtida em 01/03/2023 16:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

098
[Assinatura]

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.847.181/0001-35

Razão social: ASPAREG ASSOC PAIS E AMIGOS DA RESIDENCIA DOS ESTUDANTE

Nome fantasia: ASPAREG

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201453831173414
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101380839429521
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301343226340376
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401353898846850
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601490185388000
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701272017617467
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801505977714270
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015435121752941
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002152488195595
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101573606523067
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302080578871803
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402095056803683
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602024414624736
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701585796450328
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817474592531323
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001272908582419
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101043445554523
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201273193130111
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401344217766135
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501174694890850
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401213522684820
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012604383736071155
07/01/2022	07/01/2022 a 05/02/2022	2022010707161293609268
19/12/2021	19/12/2021 a 17/01/2022	2021121901344398917402
30/11/2021	30/11/2021 a 29/12/2021	2021113001422887945847
11/11/2021	11/11/2021 a 10/12/2021	2021111101533967402980
23/10/2021	23/10/2021 a 21/11/2021	2021102301370316769621
04/10/2021	04/10/2021 a 02/11/2021	2021100401222529191157
15/09/2021	15/09/2021 a 14/10/2021	2021091501341982511521
27/08/2021	27/08/2021 a 25/09/2021	2021082701432777378128

099
Suma

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801141067035266
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101495718858088
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201325601403618
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401441365982792

Resultado da consulta em 06/03/2023 11:15:41

[Voltar](#)

não digitalizar

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
08/08/2021	08/08/2021 a 06/09/2021	2021080801141067035266
21/04/2021	21/04/2021 a 18/08/2021	2021042101495718858088
02/04/2021	02/04/2021 a 01/05/2021	2021040201325601403618
14/03/2021	14/03/2021 a 12/04/2021	2021031401441365982792

Resultado da consulta em 06/03/2023 11:18:52

Voltar

100
Luna